

MANUAL DO Analista

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES (STESE)

Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Jurisprudência
COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Seção de Jurisprudência em Teses

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021:

João Paulo de Franco Alcântara – Chefe da STESE
Gabriela Tom de Oliveira – Substituta eventual da chefia da STESE

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021 REVISADA POR:

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU
Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU
Tayana Kariya dos Santos - Assistente da SJR

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2021 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência
Érica Militão Olinda – Coordenadora de Divulgação de Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III
Prédio da Administração Bloco F
2º andar Trecho I Ala “A”
Brasília DF
Telefone: (061) 3319-9014
Fax: (061) 3319-9610
CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA.....	4
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência	6
2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ).....	7
2.1. Introdução.....	7
2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos.....	8
2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais (SESUP)	10
2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação (SCLAS)	11
2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento (STRAT)	13
2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade (SCONF)	14
2.2.5. Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CCAJ).....	16
2.2.6. Fluxograma – Súmulas Anotadas	17
3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU).....	18
3.1. Introdução.....	18
3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)	19
3.2.1 Fluxograma do produto Informativo de Jurisprudência.....	21
3.2.2.Fluxograma do produto Sessão em Foco.....	23
3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)	24
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada.....	27
3.3.2. Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto.....	27
3.3.3. Fluxograma do produto Accordes	29
3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE).....	30
3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses	31
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA	32
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta	33
3.5.2. Fluxograma – Pesquisa Interna.....	34
3.5.3. Fluxograma – Monitoramento das Pesquisas Prontas disponibilizadas	35
CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	36
1. INTRODUÇÃO	36
2. ATRIBUIÇÕES	36
3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	38
3.1. Da elaboração do Estudo	38
3.1.1. Checklist para elaboração do estudo.....	40

3.2.	Da elaboração do Documento.....	44
3.2.1.	Do critério de pesquisa.....	44
3.2.1.1.	<i>Pesquisa na base de dados do STJ</i>	45
3.2.1.2.	<i>Pesquisa na base de dados do STF</i>	47
3.2.1.3.	<i>Elaboração do critério de pesquisa</i>	47
3.2.2.	<i>Pesquisa de produtos do STJ</i>	52
3.2.2.1.	<i>Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ</i>	52
3.2.3.	<i>Escolha dos julgados</i>	53
3.2.4.	<i>Redação da tese</i>	55
3.2.4.1.	<i>Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo</i>	56
3.3.	Revisão do Documento	56
3.4.	Resumo dos procedimentos para relatoria e revisão de tese	58
3.5.	Da Reunião	62
3.6.	Alimentação do Banco de Dados e Diagramação da Jurisprudência em Teses.	63
	REFERÊNCIAS	85

APRESENTAÇÃO

A experiência demonstra que, muitas vezes, uma decisão judicial é resultado de buscas intensas de informações sobre legislação e precedentes jurisprudenciais. Por essa razão, quando um caso em exame é semelhante a determinado precedente, o profissional do Direito procura aproveitar os estudos e pareceres já desenvolvidos no documento para embasar seu ENTENDIMENTO. Em razão disso, sobressai a importância do trabalho dos setores responsáveis pela divulgação da jurisprudência pátria.

Sendo o STJ o órgão de convergência da justiça comum, desde que a Constituição de 1988 atribuiu-lhe a missão de uniformizador da aplicação da legislação federal infraconstitucional, sua base de dados acabou por se tornar um repositório das mais variadas vertentes jurisdicionais. As decisões, utilizadas como precedentes e fundamentação, direcionam e uniformizam a aplicação e a interpretação da legislação federal nas diversas esferas dos órgãos jurisdicionais brasileiros, servindo de referência para o profissional do Direito e de outras áreas.

A Seção de Jurisprudência em Teses – STESE tem como objetivo auxiliar o STJ a empreender sua importante missão de uniformização da interpretação da legislação federal infraconstitucional. Cumpre à STESE divulgar os diversos posicionamentos existentes no STJ sobre temas relevantes, por meio do produto *Jurisprudência em Teses*.

O Jurisprudência em Teses, divulgado na internet e na intranet, apresenta a jurisprudência do STJ acerca de determinadas matérias no formato de teses abstratas.

CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (SJR) tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento e organização das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como de recuperação e divulgação de tais informações.

Para que a SJR cumpra seu objetivo, é importante a compreensão do conceito de jurisprudência. Alguns doutrinadores a definem nos seguintes termos:

Para Lenio Streck, é o *“conjunto de sentenças dos tribunais, abrangendo jurisprudência uniforme e contraditória”*.

Miguel Reale a identifica em sentido estrito como sendo *“a forma de revelação do Direito que se processa através do exercício da jurisdição em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais”*.

Ainda, segundo o professor Reale, não basta apenas um conjunto de decisões acerca de determinada matéria jurídica, mas que as decisões *“guardem, entre si, uma linha essencial de continuidade e coerência”*.

Finalmente, cita-se a definição de Maria Helena Diniz: *“Jurisprudência é o conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais, resultante da aplicação de normas a casos semelhantes constituindo uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas. É o conjunto de normas emanadas dos juízes em sua atividade jurisdicional”*.

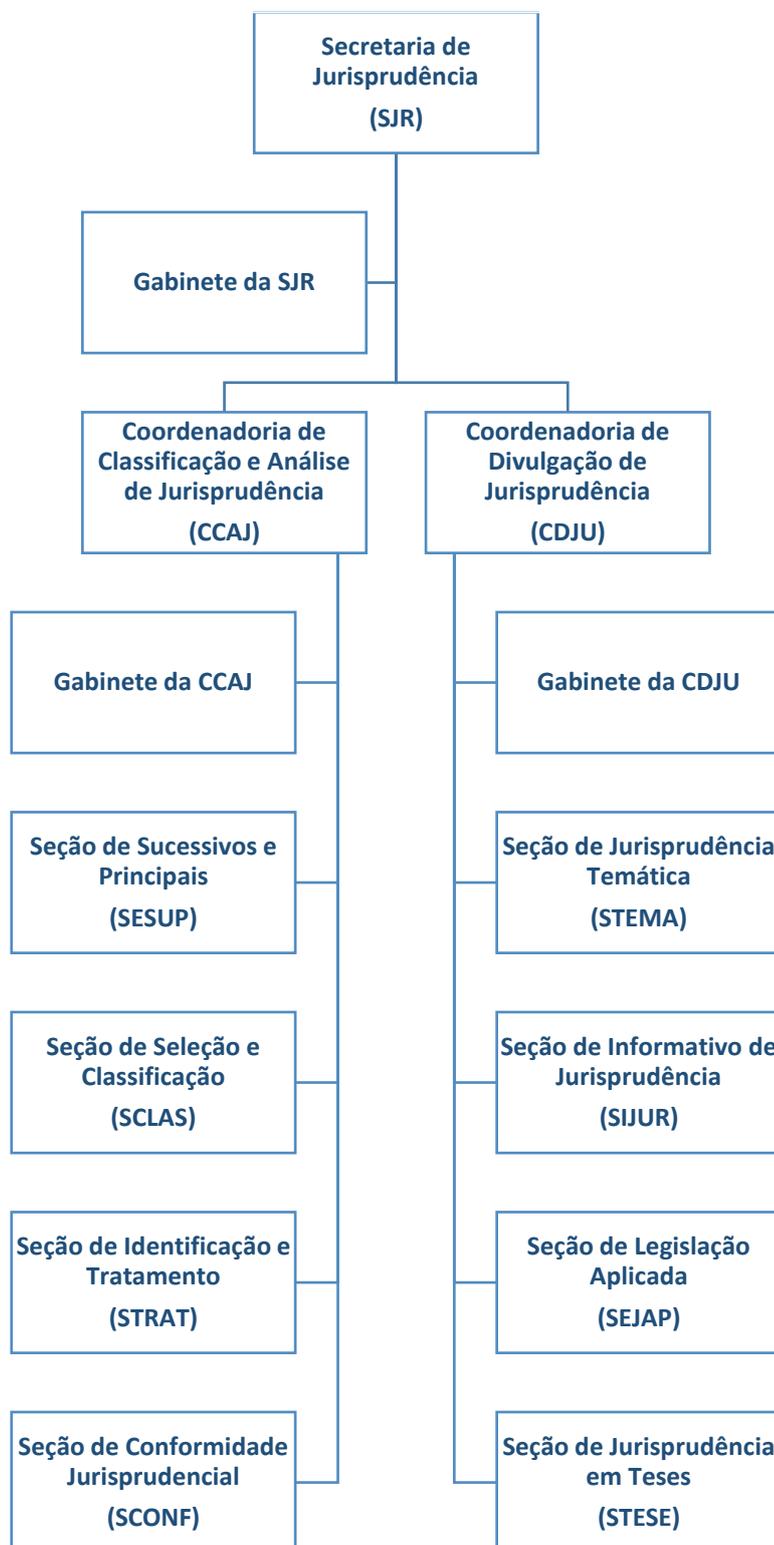
Ademais, após a evolução legislativa que culminou na obrigatoriedade de observância de precedentes judiciais, o Superior Tribunal de Justiça assumiu um novo papel na sociedade brasileira, com necessidade de se divulgar com ainda mais clareza os precedentes firmados, para que sua missão institucional seja alcançada de forma efetiva.

Diante dos conceitos acima apresentados, a Secretaria de Jurisprudência trabalha no intuito de auxiliar o STJ a realizar sua missão institucional de assegurar uniformidade à interpretação da lei federal em âmbito nacional.

Para tanto, é necessário desenvolver a capacidade de analisar os acórdãos com o olhar específico de estudo da jurisprudência, a saber, a adequada identificação das teses decididas em cada acórdão, para que seu conjunto represente o entendimento do tribunal sobre determinada matéria. A análise dos acórdãos também deve levar em consideração a singularidade dos precedentes qualificados, facilitando a identificação da tese jurídica firmada, que servirá de paradigma para os demais processos em tramitação por todas as instâncias do Poder Judiciário Brasileiro.

Atualmente, a SJR está estruturada em duas coordenadorias: a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência - CCAJ e a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência - CDJU. A primeira é responsável, em linhas gerais, pela organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. A segunda, por sua vez, tem como atribuição executar atividades relativas à recuperação e divulgação das informações jurisprudenciais disponíveis na base de dados.

1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência



2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CAJ)

2.1. Introdução

A base de dados da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composta por decisões monocráticas, súmulas e acórdãos, sendo esses últimos analisados de maneira diferenciada, em atividades específicas e sequenciais, as quais formam um fluxo de tratamento dos acórdãos entre as diversas seções que compõem a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CAJ.

A atividade desenvolvida na CAJ implica em leitura, análise, triagem, organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. Todas as etapas são realizadas de maneira padronizada, utilizando-se a linguagem documentária a fim de possibilitar a recuperação ágil e precisa das informações e teses jurídicas. Além disso, a sequência de triagens analíticas garante que a seleção de documentos gire em torno de teses, proporcionando uma organização sistêmica da base com controle da representatividade e da atualização de cada entendimento. Com isso, é possível disponibilizar ao usuário uma base temática.

Cabe ao analista de jurisprudência trabalhar a informação, oferecendo, com clareza, objetividade e precisão, um retorno às necessidades dos usuários, procurando prever os tipos de pedidos para os quais determinado acórdão será uma resposta útil.

A análise desenvolvida nas etapas do fluxo de tratamento dos acórdãos é estabelecida através do controle e da atualização dos elementos que identificam a tese jurídica.

A *Questão Jurídica* (QJ) deve ser analisada sempre considerando qual o *Entendimento* (E) do Tribunal sobre determinado assunto, em que *Contexto Fático* (CF) essa discussão ocorreu e com base em qual *Fundamento* (F) o entendimento foi firmado. Esses são os elementos que identificam a tese e determinam o interesse da informação.

Para definir o interesse da informação, é importante considerar a sua utilidade para o usuário. A identificação do interesse da informação com relação aos elementos da tese (*Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento*) propicia a adequada seleção dos acórdãos na atividade de triagem e também uma pertinente alimentação de dados.

O fluxo de tratamento foi idealizado com a intenção de que os acórdãos selecionados correspondam às teses decididas pelo STJ. A base não tem como objetivo principal proporcionar o resgate de um acórdão específico, mas sim das teses apreciadas pelo Tribunal.

O trabalho desenvolvido pela CCAJ consiste em considerar cada acórdão selecionado como um paradigma que comporá a base e representar a jurisprudência do STJ.

2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos

O fluxo de atividades no tratamento da informação dos acórdãos é dividido em etapas bem definidas, sendo que cada uma contribui para criar o Espelho do Acórdão.

O Espelho do Acórdão é o documento-padrão obtido como resultado da pesquisa na página de jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor da decisão.

Exemplo:

Manual de Procedimentos

Processo

AgRg no REsp **1334498** / RS
 AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
 2012/0153880-4

Relator(a)

Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)

Órgão Julgador

T5 - QUINTA TURMA

Data do Julgamento

17/12/2013

Data da Publicação/Fonte

DJe 06/02/2014

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE.

I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte.

II- Agravo Regimental improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da QUINTA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Laurita Vaz, Jorge Mussi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Notas

Princípio da insignificância: não aplicado ao crime de descaminho em que o tributo elidido é inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Adicionais

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

Palavras de Resgate

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002
 ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940
 ***** CP-40 CÓDIGO PENAL
 ART:00334 PAR:00001 LET:C

Veja

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - TIPICIDADE FORMAL)

STJ - REsp 1112748-TO (RECURSO REPETITIVO)

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA)

STJ - AgRg no REsp 1318669-PR, AgRg no AREsp 331827-PR,

AgRg no REsp 1347579-PR, AgRg no AREsp 332960-PR

STF - HC 114548, HC 102088-RS, HC 115154,

HC 113441

Sucessivos

AgRg no REsp 1302790 PR 2012/0020914-7 Decisão:06/02/2014
 DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
 Acórdão**

**Acompanhamento
 Processual**

AgRg no REsp 1400944 RS 2013/0303246-5 Decisão:06/02/2014
 DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
 Acórdão**

**Acompanhamento
 Processual**

O Espelho do Acórdão fornece pontos de acesso, indica o conteúdo do texto, seleciona os assuntos relevantes e atua como uma ferramenta da pesquisa, transmitindo dados essenciais de maneira técnica e adequada ao resgate.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos. Os campos *Processo*, *Relator*, *Órgão Julgador*, *Data do Julgamento*, *Data da Publicação/Fonte*, *Ementa* e *Acórdão* são automaticamente preenchidos a partir das informações publicadas no DJe. Já os campos *Notas*, *Informações Complementares à Ementa*, *Termos Auxiliares à Pesquisa*, *Referência Legislativa*, *Jurisprudência Citada* e *Similares* são alimentados na CCAJ no fluxo de tratamento dos acórdãos.

2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais (SESUP)

A primeira etapa do tratamento dos acórdãos subdivide-se em duas rotinas:

a) Primeira rotina:

- acompanhamento da publicação dos acórdãos;
- monitoramento da correta inclusão das siglas processuais padronizadas.

b) Segunda rotina:

- triagem dos acórdãos com a observância de cinco critérios objetivos, que são: mesma classe, mesmo Relator, mesmo Órgão Julgador, mesma decisão e mesma ementa;
 - pesquisa, na base de dados, dos acórdãos que apresentem os mesmos critérios acima descritos para que, a partir dessa seleção, sejam organizados na base como documentos Principais ou Similares, observando-se a data de atualização (três anos a contar da data de julgamento);
 - gravação dos documentos selecionados como Principais ou Similares no sistema.

Os documentos selecionados como *Similares* são inseridos em um campo específico do documento que foi anteriormente selecionado como *Principal*, organizados de forma sequencial e ordenados por data de julgamento, do mais recente para o mais antigo.

É importante destacar que o procedimento adotado para a primeira triagem foi estabelecido, conforme acima descrito, em razão da velocidade necessária, tendo em vista o volume de documentos publicados.

2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação (SCLAS)

A segunda etapa do tratamento da informação é feita com a análise do inteiro teor dos acórdãos para: seleção de informações, classificação dos documentos e inclusão na base de dados de Jurisprudência.

Nesse momento, com o estudo dos temas discutidos nos acórdãos, é possível avaliar qual a melhor classificação de tratamento (etapa classificação), bem como determinar a pertinência da alimentação dos campos do espelho do documento. O procedimento de análise para seleção e classificação de documentos na SCLAS apresenta a seguinte sequência:

- a) leitura do inteiro teor do acórdão;
- b) identificação de todas as teses discutidas no acórdão, sejam elas de direito material, processual ou de admissibilidade dos recursos de competência do STJ;
- c) classificação de tratamento para os acórdãos, considerando-se as informações dispostas na ementa. Para tanto, é analisado se a ementa apresenta as possíveis palavras de busca para uma pesquisa, se é tecnicamente adequada ao resgate das teses apreciadas no inteiro teor e se é capaz de representar o seu conteúdo. Essa classificação pode ser:

- **VE (Vide Ementa):** para os documentos que possuam ementas satisfativas, sendo assim consideradas aquelas que apresentam todas as teses

presentes na decisão (propiciam o resgate e o conteúdo do que foi decidido), com nenhuma informação a ser lançada no Espelho do Acórdão;

- **TD (Triagem Diferenciada):** quando a ementa for satisfativa, mas houver outros dados pertinentes a serem lançados nos campos Notas, Termos Auxiliares à Pesquisa, Referência Legislativa e Jurisprudência Citada;

- **ICE (Informações Complementares à Ementa):** quando a ementa não for satisfativa, ou seja, não abordar teses presentes no acórdão ou as retratar de forma incompleta;

d) alimentação dos campos do espelho dos documentos classificados como TD;

e) marcação no texto das teses que serviram de base à classificação do documento como ICE.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos:

a) **Referência Legislativa:** seleção da legislação ou de atos normativos que fundamentam o voto ou que representam a questão jurídica discutida;

b) **Jurisprudência Citada:** destaca os precedentes jurisprudenciais indicados pelo(s) Ministro(s) no inteiro teor dos acórdãos;

c) **Notas:** destina-se ao registro de informações padronizadas como hipóteses de incidência;

d) **Termos Auxiliares à Pesquisa:** destina-se à inclusão de palavras que não constam na ementa ou no campo **Informações Complementares à Ementa** com o objetivo de favorecer o resgate da informação.

2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento (STRAT)

Na terceira etapa do fluxo de tratamento dos acórdãos, a Seção de Identificação e Tratamento analisa o conteúdo dos documentos classificados como *ICE (Informações Complementares à Ementa)* e trata a informação para possibilitar sua recuperação e representação temática na base por meio da elaboração de um enunciado ou da extração de trechos do voto. Tais partes extraídas do texto são denominadas de *excertos* (partes da decisão copiadas, *ipsis litteris*).

A análise temática desta etapa inclui as seguintes atividades:

- a) confirmar a classificação do documento;
- b) selecionar os assuntos relevantes;
- c) inserir as informações selecionadas e tratadas em campos específicos do Espelho do Acórdão (*Referência Legislativa, Notas, Precedente Qualificados, Termos Auxiliares à Pesquisa e Jurisprudência Citada*);
- d) preencher as informações de Precedentes Qualificados, com os campos *Tese Jurídica* e/ou *Modulação de Efeitos*, quando houver, nos casos dos acórdãos de Recursos Repetitivos ou Incidente de Assunção de Competência e
- e) preencher o campo *Informações Complementares à Ementa* com o enunciado da tese ou o excerto.

Essa análise tem como objetivo:

- fornecer pontos de acesso para resgate da informação;
- explicitar o conteúdo do documento;
- atuar como “integradora” da informação, transmitindo dados essenciais e de caráter complementar que não constem da ementa;
- oferecer um enunciado como resultado da leitura analítica do acórdão e da seleção das teses não constantes ou retratadas de forma incompleta na ementa, em uma sequência de ideias, estabelecendo o raciocínio lógico-jurídico dos seguintes elementos da tese: *Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático* e *Fundamento*;
- realizar a extração de excerto de trechos do voto, de modo a transmitir seu conteúdo de forma clara e objetiva.

O ciclo de análise, portanto, engloba a elaboração do enunciado ou a extração de excerto e o preenchimento dos demais campos do documento (*Referência Legislativa, Precedentes Qualificados, Notas, Termos Auxiliares ao Resgate e Jurisprudência Citada*).

2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade (SCONF)

A quarta etapa do fluxo de tratamento da informação dos acórdãos, realizada pela Seção de Conferência e Uniformidade, é subdividida em três conjuntos de atividades distintas:

a) Manutenção da Base de Dados

- acompanhar sistematicamente as publicações das súmulas e das decisões monocráticas no Diário da Justiça Eletrônico;
- realizar a manutenção (inclusão, alteração ou exclusão) do Índice de Publicação das súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e na Revista do Superior Tribunal de Justiça;
- realizar a manutenção – inclusão, alteração ou exclusão – do índice de publicação dos acórdãos publicados na Revista do Superior Tribunal de Justiça e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;
- inserir a citação da legislação e dos precedentes das súmulas na base de dados;
- detectar eventuais problemas na publicação dos acórdãos, das súmulas e das decisões monocráticas, buscando soluções junto aos setores competentes.

b) Política da Base de Dados

- realizar, por amostragem, a conferência do conteúdo e de aspectos formais (de forma a assegurar a padronização da terminologia no tratamento da informação) da análise dos acórdãos, orientando os analistas a fim de garantir fidelidade à política de tratamento documentário;

- realizar alterações ou atualizações em documentos já analisados, quando necessário;
- criar siglas de Referências Legislativas para inserção da citação da legislação na base de dados, quando necessário;
- dar suporte às atividades de aprimoramento (inclusive por meio da realização de estudos com vistas à implementação de inovações próprias à natureza da atividade de tratamento da informação) em todas as seções da CCAJ para uniformização do tratamento da informação pelos analistas.

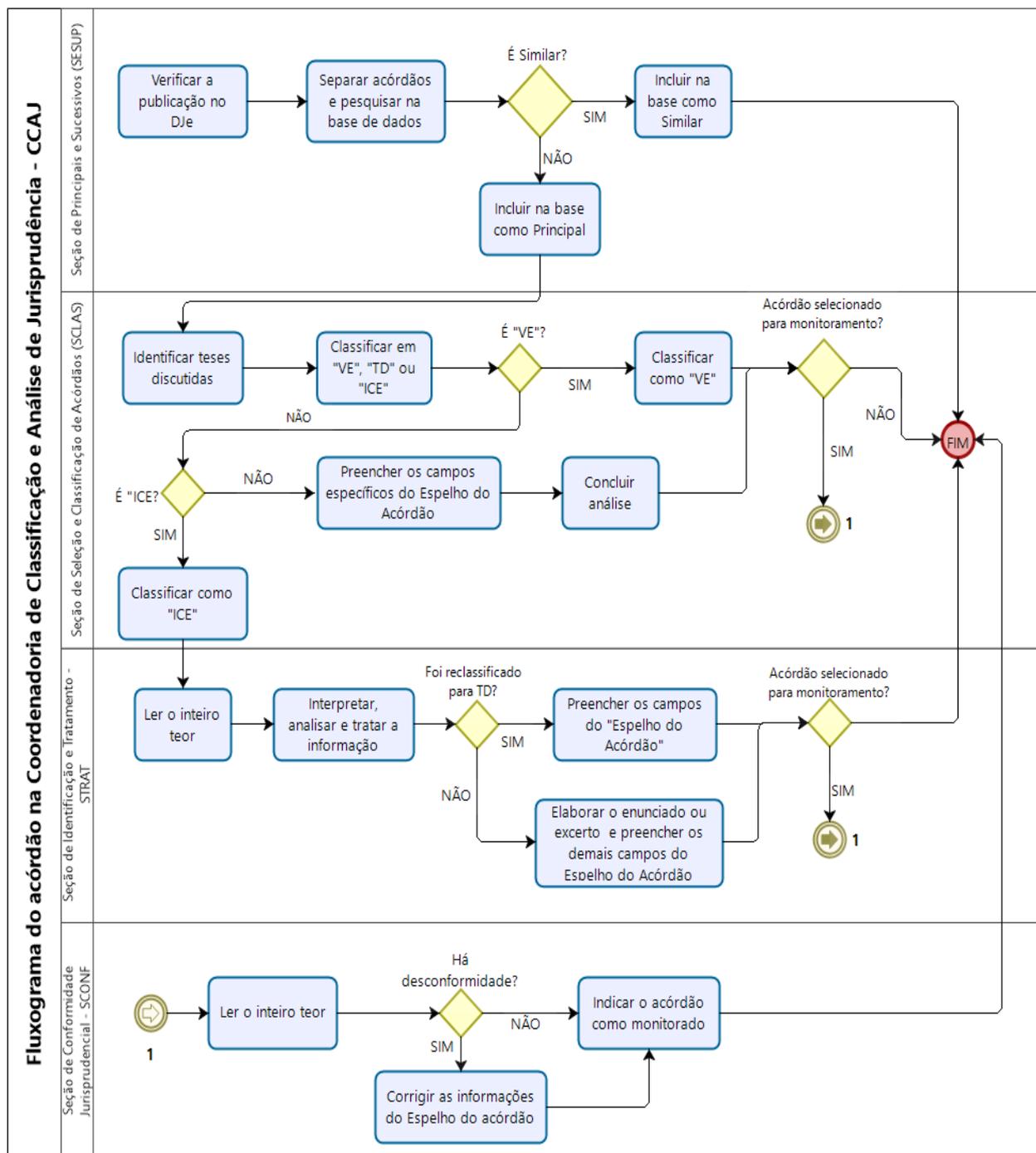
c) Tesouro Jurídico

- analisar as solicitações de criação de novos termos para o *Vocabulário Jurídico Controlado* (Tesouro Jurídico);
- manter atualizados os termos existentes no *Vocabulário Jurídico Controlado* (Tesouro Jurídico), seus relacionamentos, bem como suas categorias.

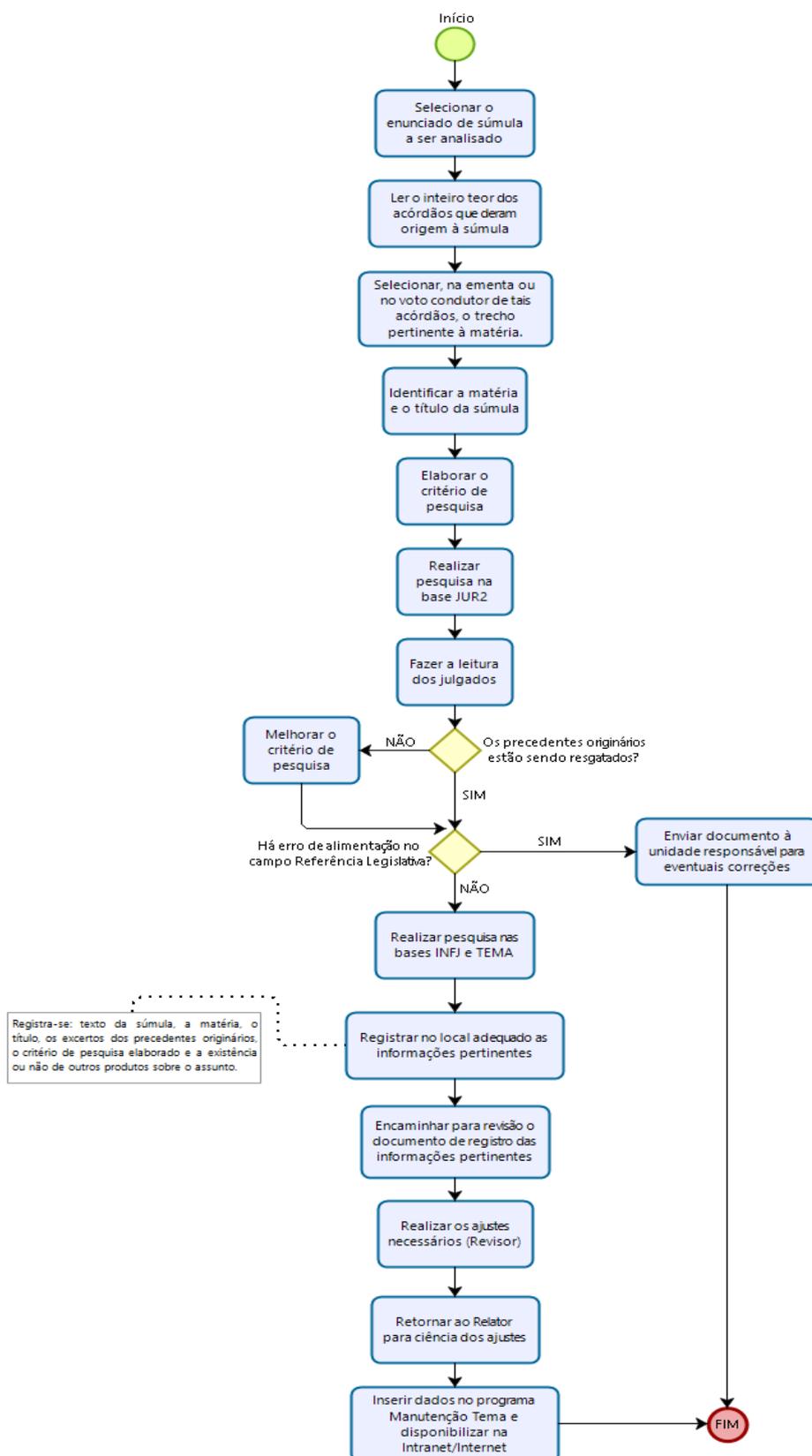
Ademais, a SCONF também é responsável pela alimentação e manutenção do índice Súmulas Anotadas, produto que possibilita o resgate da jurisprudência sobre os enunciados sumulares.

O *Súmulas Anotadas* consiste em estudo dos enunciados da súmula, com transcrição de trechos de precedentes que deram origem ao verbete, disponibilizando-se, ainda, *links* para que o usuário possa, utilizando-se dos critérios de pesquisa elaborados pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar todos os acórdãos referentes ao ponto em exame.

2.2.5. Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CAAJ)



2.2.6. Fluxograma – Súmulas Anotadas



3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

3.1. Introdução

A comunidade jurídica tem necessidade de acesso rápido e preciso às informações jurisprudenciais do STJ, considerando seu papel de uniformizar a interpretação da legislação federal. A Secretaria, ciente dessa demanda permanente, criou a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com o objetivo de facilitar o acesso à jurisprudência da Corte. A CDJU atualmente é composta por quatro seções: Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR), Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP), Seção de Jurisprudência em Teses (STESE) e Seção de Jurisprudência Temática (STEMA).

A informatização dos meios de comunicação escritos possibilitou à CDJU a divulgação de grande quantidade de informações jurisprudenciais do STJ na própria página do Tribunal na *web*. A divulgação é realizada por diversos produtos, cada qual com objetivo específico:

a) *Informativo de Jurisprudência*: fornece à comunidade jurídica e à população em geral informações sobre os julgados de especial relevância do Tribunal;

b) *Sessão em Foco*: publicação periódica que divulga os debates registrados nas sessões da Corte Especial, produzido com base nos vídeos das sessões de julgamento;

c) *Legislação Aplicada*: possibilita o resgate de acórdãos sobre dispositivos de leis infraconstitucionais selecionadas;

d) *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*: disponibiliza os acórdãos de Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos artigos 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e os acórdãos julgados sob o rito do art. 947 do mesmo diploma legal (incidentes de assunção de competência) e possibilita a visualização da jurisprudência a partir desses julgamentos;

e) *Jurisprudência em Teses*: apresenta a jurisprudência do STJ sobre determinadas matérias no formato de teses abstratas;

f) *Pesquisa Pronta*: possibilita o resgate de acórdãos e súmulas do STJ sobre determinado tema;

g) *Pesquisa Interna*: serviço que fornece julgados do STJ sobre temas específicos encaminhados pelos usuários internos.

É importante destacar que cada produto da CDJU disponibiliza links para o acesso aos demais produtos relacionados aos temas pesquisados.

Outra informação que merece destaque é a possibilidade de receber por *e-mail* atualizações de Informativos de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses e Pesquisas Prontas. Para tanto, basta cadastrar *e-mail* no *Feedburner*, cujo *link* está disponível na página de cada um desses produtos.

A CDJU, por intermédio da SEJAP, também possui a incumbência de executar as atividades referentes ao *Accordes*. Com o intuito de auxiliar o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) a identificar processos que discutam teses que mereçam ser julgadas sob o rito dos repetitivos, o *Acoordes*, utiliza a inteligência artificial (via sistema *Athos*) para agrupar processos similares a partir da inclusão de teses e paradigmas no sistema.

A seguir, será especificada, de forma sucinta, cada uma das atividades da CDJU.

3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)

O *Informativo de Jurisprudência* consiste em um periódico quinzenal que contém destaques das teses e do inteiro teor dos votos proferidos pelos órgãos julgadores do STJ considerados inéditos para a base de jurisprudência dentro de determinado período. A seleção dos precedentes a serem publicados no documento é feita pelos servidores da equipe, por meio da análise dos acórdãos resgatados na pesquisa jurisprudencial, que possui como critério o intervalo temporal trabalhado. Os órgãos julgadores, os ministros e os servidores de outras unidades também podem fazer indicações de precedentes relevantes.

O processo de elaboração do *Informativo de Jurisprudência* passa por três fases cíclicas, quais sejam: de seleção da fonte jurisprudencial, de produtividade e de divulgação.

A distribuição e produção das notas informativas são precedidas pela escolha do acórdão pelos servidores, ratificada em reunião periódica. A fase produtiva engloba a elaboração (os servidores realizam esta atividade individualmente) e a revisão das notas (feita de forma individual, sendo que todos revisam as notas elaboradas uns pelos outros, e também há uma revisão colegiada, desempenhada pela equipe em conjunto). Trata-se do controle qualitativo do trabalho realizado.

Alguns Ministros pedem para que as notícias de seus julgados sejam remetidas aos respectivos gabinetes com o fim de que haja revisão prévia à publicação. Nessa situação, a nota só será publicada se a revisão for concluída antes do fechamento da edição do *Informativo de Jurisprudência*. As notícias devolvidas fora do prazo, em regra, não são publicadas.

Realizadas todas as revisões listadas, o *Informativo de Jurisprudência* é publicado na *internet/intranet* e disponibilizado por *e-mail*, para os usuários cadastrados no *feedburner*. O periódico também é enviado eletronicamente, por meio de mensagem encaminhada aos gabinetes dos ministros contendo o arquivo *.pdf*, salvo nos casos em que os Ministros optaram, expressamente, pelo envio da versão impressa.

Outro produto desenvolvido pela SIJUR é o *Sessão em Foco*, um boletim informativo que veicula o conteúdo jurisprudencial sobre o qual se discute nas sessões de julgamento da Corte Especial.

A sessão da Corte Especial conta com a cobertura realizada por 3 (três) servidores. A designação dos servidores é organizada previamente em tabela, observadas a rotatividade e a proporcionalidade na participação de notas do *Informativo de Jurisprudência*, bem como as funções comissionadas e outras circunstâncias que merecerem adequações.

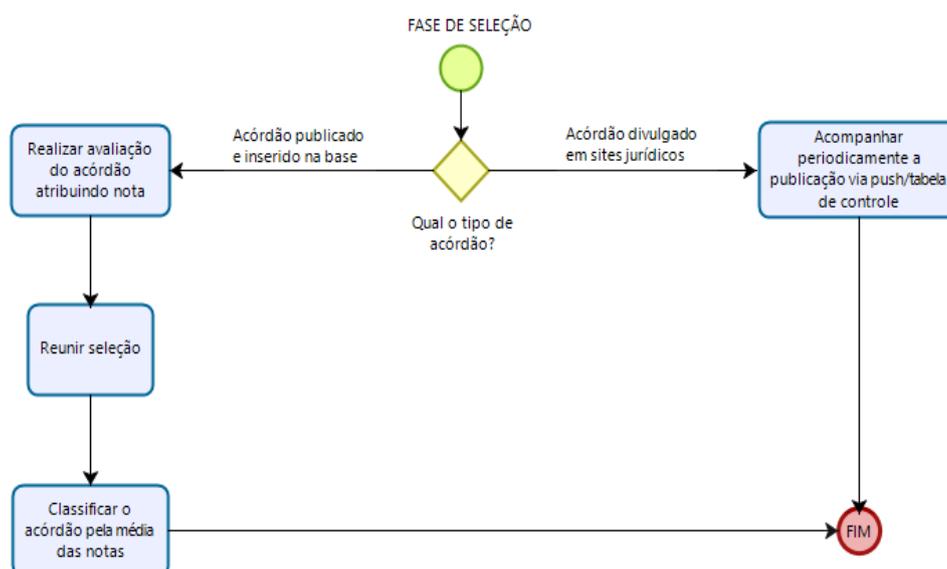
O conteúdo textual é elaborado pelos servidores a partir da escuta do áudio/vídeo dos julgamentos realizados pela Corte Especial (o áudio/vídeo é

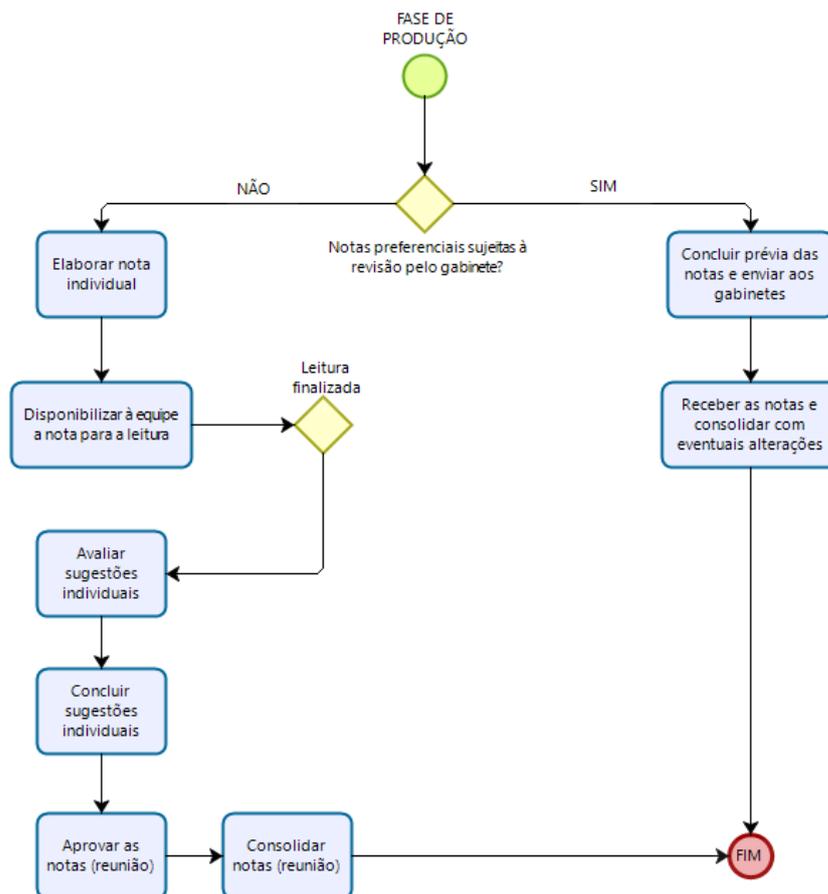
disponibilizado no diretório *W:* na base do Windows Explorer - *W:\CORTE ESPECIAL\2020\2020*).

A produção do *Sessão em Foco* deve se findar até a manhã do dia subsequente à sessão da Corte Especial, de modo que seja viável a revisão anterior à publicação. A atividade de revisão é executada pela chefia da SIJUR, bem como pelo servidor que atua como revisor de texto e é feita na quinta-feira posterior à Corte. As edições são disponibilizadas em meio digital; é possível o acesso por meio da intranet ou do site na internet, ambas na respectiva página da Jurisprudência. Os Ministros do STJ podem acessar o produto por meio de aplicativo exclusivo.

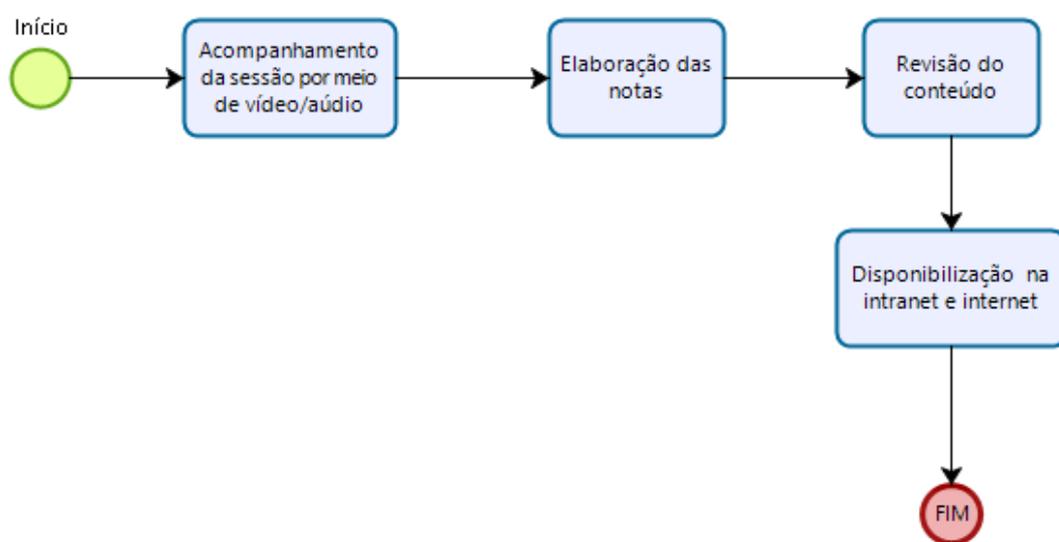
3.2.1 Fluxograma do produto Informativo de Jurisprudência

Fase de Seleção:



Fase de Produção:

3.2.2. Fluxograma do produto Sessão em Foco



3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)

A Seção de Jurisprudência Aplicada tem por missão facilitar o acesso da comunidade à jurisprudência do STJ relacionada a determinada legislação infraconstitucional e ao entendimento do Tribunal consolidado no julgamento dos recursos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência.

Para o desempenho de suas atribuições, a seção desenvolve dois produtos, a saber: *Legislação Aplicada* e *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*, disponibilizando-os por meio de *links* na página da Jurisprudência, no sítio do STJ na *internet/intranet*.

O *Legislação Aplicada* apresenta-se como a pesquisa atualizada de acórdãos representativos da interpretação conferida pelo STJ à legislação infraconstitucional, destinando-se a proporcionar uma rápida e eficiente visualização das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos.

Os *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* compreendem os acórdãos dos recursos julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e do art. 947 do CPC (incidentes de assunção de competência), organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e aos IACs e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

A SEJAP é incumbida ainda de executar, em conjunto com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), o *Acoordes*, que tem como escopo o uso da Inteligência Artificial (via sistema *Athos*) para agrupamento de processos similares a partir da inclusão de teses e paradigmas no sistema, com o objetivo de selecionar processos a serem indicados como Recursos Representativos de Controvérsia (RRCs) e que venham a efetivamente serem tornados controvérsias e, finalmente, uma vez afetados, sejam julgados sob o rito dos Repetitivos.

O trabalho do *Accordes* inicia-se com a busca de fontes de pesquisa para a localização de teses da jurisprudência do STJ. As fontes de pesquisa podem ser diversas e as mais utilizadas atualmente são os produtos da Secretaria de

Jurisprudência (SJR), principalmente o *Pesquisa Pronta*, o *Informativo de Jurisprudência* e o *Jurisprudência em Teses*. Outras fontes de pesquisa podem ser utilizadas paralelamente, destacando-se a eficiência da pesquisa de teses através da leitura dos processos que são agrupados nos grupos do *Athos*; a partir dessas leituras, é possível a identificação de teses em processos que estão realmente chegando ao STJ. Os servidores também podem sugerir teses encontradas a partir da pesquisa livre na base da jurisprudência do STJ ou de qualquer outra fonte de estudo.

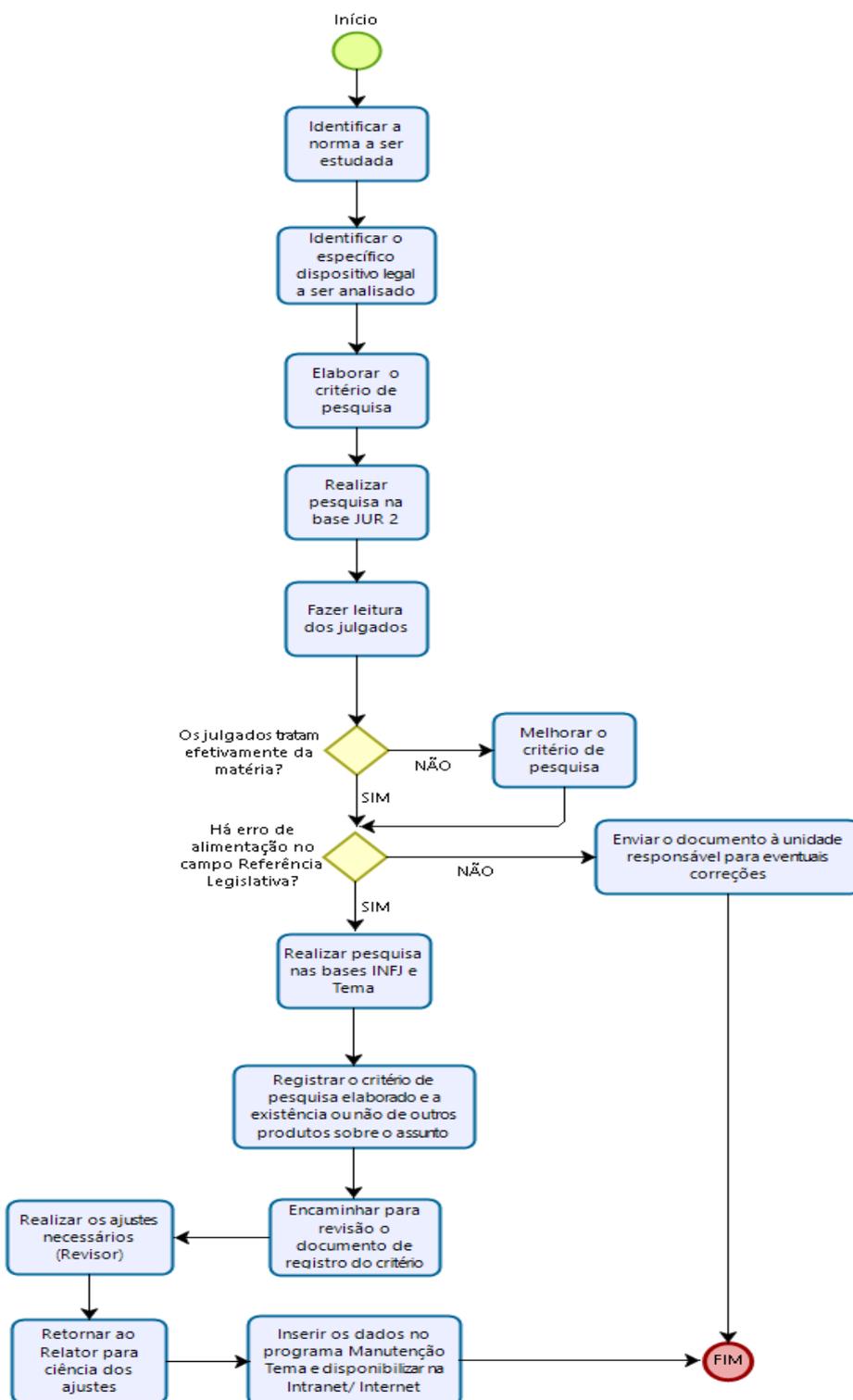
Depois da pesquisa nas fontes, o analista precisa definir a tese jurídica. Após essa delimitação, deve ser realizada análise preliminar de viabilidade da tese observando-se a possibilidade que esta venha a se tornar, eventualmente, uma controvérsia que poderá gerar um Recurso Repetitivo ou Incidente de Assunção de Competência (IAC). O analista deve verificar, dentre outros aspectos, se já existe algum Recurso Repetitivo tratando do assunto, se a tese já foi sumulada pelo STJ ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e se a tese é matéria de repercussão geral no STF. Após essa análise, inicia-se a etapa de elaboração de critério de pesquisa.

O critério de pesquisa é elaborado na base *JUR2* e deve ser feito segundo as diretrizes do treinamento de pesquisa estabelecidas pela Secretaria de Jurisprudência, utilizando os conectivos disponíveis e os campos do Espelho do Acórdão. Não sendo possível localizar muitos acórdãos sobre a tese, o servidor analisa processos na base *JURI*, a qual inclui também as decisões monocráticas. Quando o analista entende que o critério está bom, acrescenta um critério de pesquisa padrão que estabelece um delimitador temporal para buscar apenas os acórdãos com data de registro a partir do ano de 2017 (isso porque o sistema *Athos* não faz a leitura de processos com data de registro anteriores a 2017).

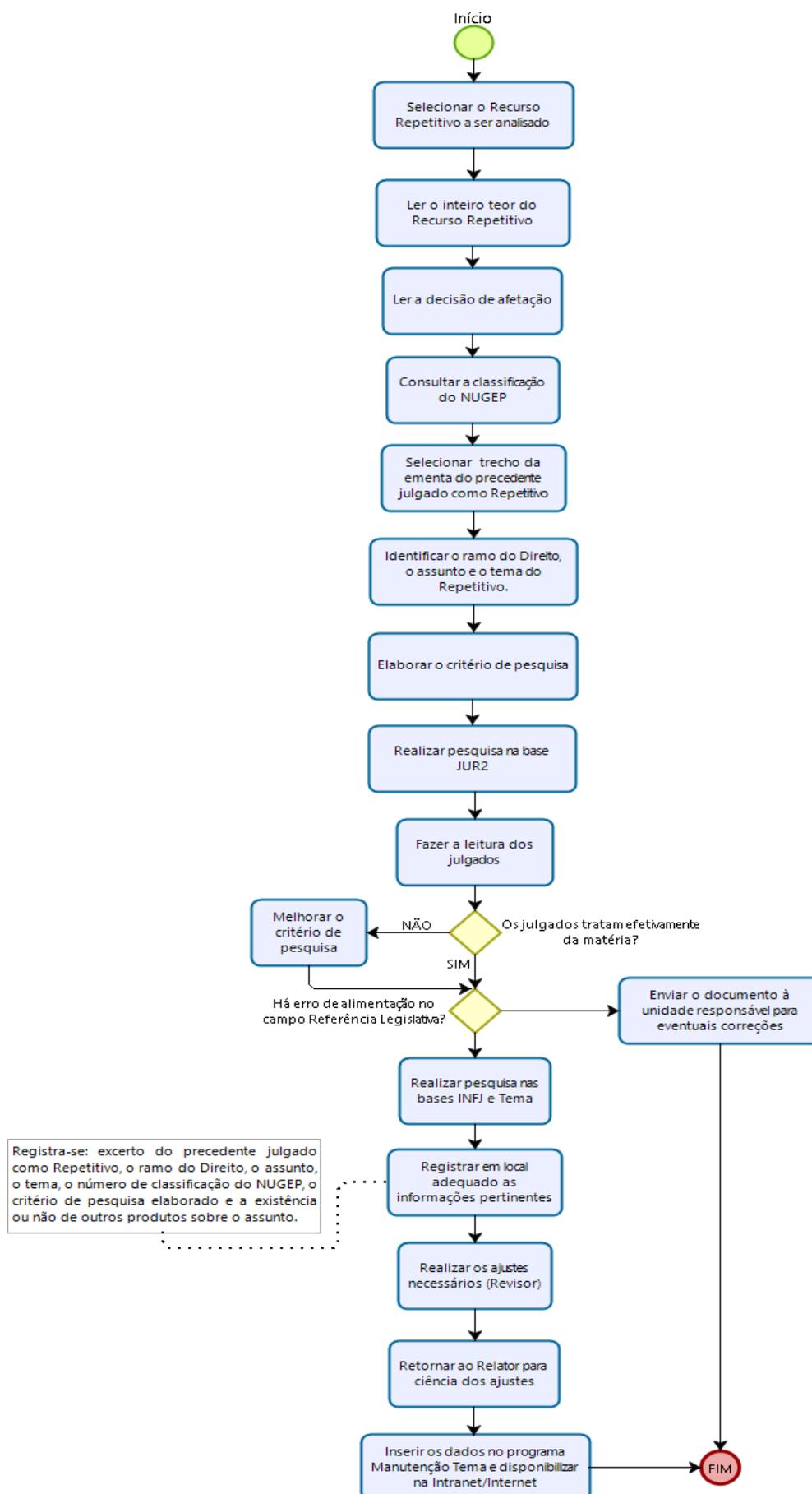
O próximo passo é a seleção de paradigmas, com a utilização do critério de pesquisa com o delimitador temporal. Inicialmente, os paradigmas são procurados nos acórdãos do STJ. Se não for possível selecionar apenas acórdãos, o analista deve pesquisar nas decisões monocráticas. Para a seleção dos paradigmas, o servidor deve observar na pesquisa na base de jurisprudência do STJ se a tese em estudo foi tratada na ementa do acórdão recorrido. Após a seleção dos paradigmas, é necessária nova avaliação acerca da viabilidade da tese. Se a tese for considerada viável, o grupo é criado. Para otimizar as discussões sobre a viabilidade de teses de

grupos já criados e de possíveis grupos a serem criados, estabeleceu-se a rotina de reuniões semanais com duração média de duas horas entre alguns servidores da SEJAP e do NUGEP.

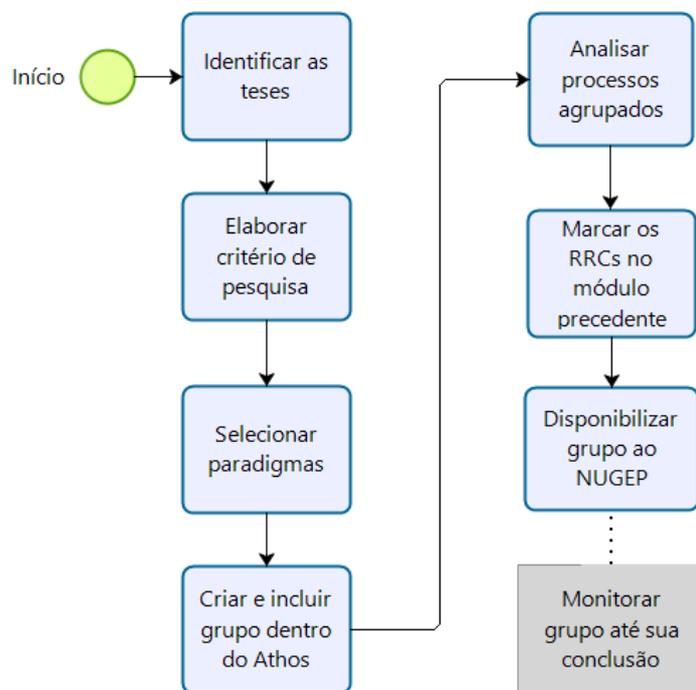
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada



3.3.2. Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto



3.3.3. Fluxograma do produto Accordes



3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE)

A Seção de Jurisprudência em Teses tem por objetivo auxiliar o Superior Tribunal de Justiça no cumprimento de sua missão institucional, apresentando à comunidade o entendimento do Tribunal sobre determinada matéria, por meio de teses abstratas, divulgadas quinzenalmente no produto *Jurisprudência em Teses*.

O processo de elaboração do *Jurisprudência em Teses* é realizado em **quatro** etapas, quais sejam:

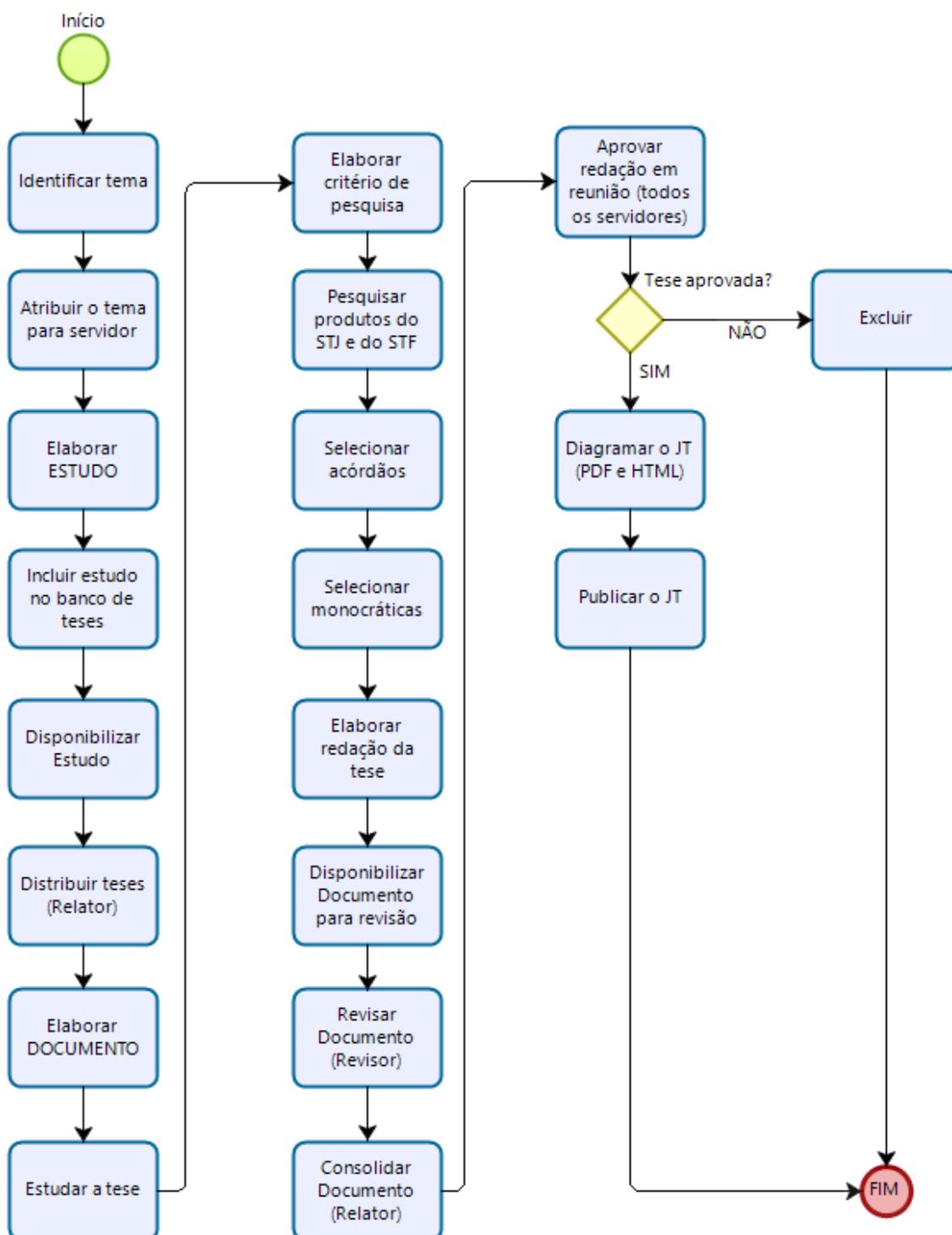
- Elaboração de Estudo com a identificação de temas relevantes para a pesquisa de teses com o intuito de resgatar os mais variados entendimentos jurídicos acerca do tema escolhido a partir da leitura de produtos da Secretaria de Jurisprudência; de súmulas vinculantes e de teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF); de notícias internas do STJ; de *sites*, de revistas e de livros jurídicos; de sugestões feitas por outras unidades do Tribunal e por usuários que respondam à pesquisa de opinião disponível no *site* e de decisões.

- Elaboração de Critério de Pesquisa que possa resgatar a maior quantidade de informações sobre o tema em estudo na base de julgados do STJ.

- Captação de Tese que consiste na elaboração de documento baseado no resultado da pesquisa realizada, com a indicação de julgados que respaldam os entendimentos do Tribunal e *links* para outros produtos da Secretaria de Jurisprudência, do NUGEP e do STF, caso existam.

- Diagramação do *Jurisprudência em Teses* para disponibilização na *intranet* e na *internet* nos formatos *.html* e *.pdf*.

3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses



3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA

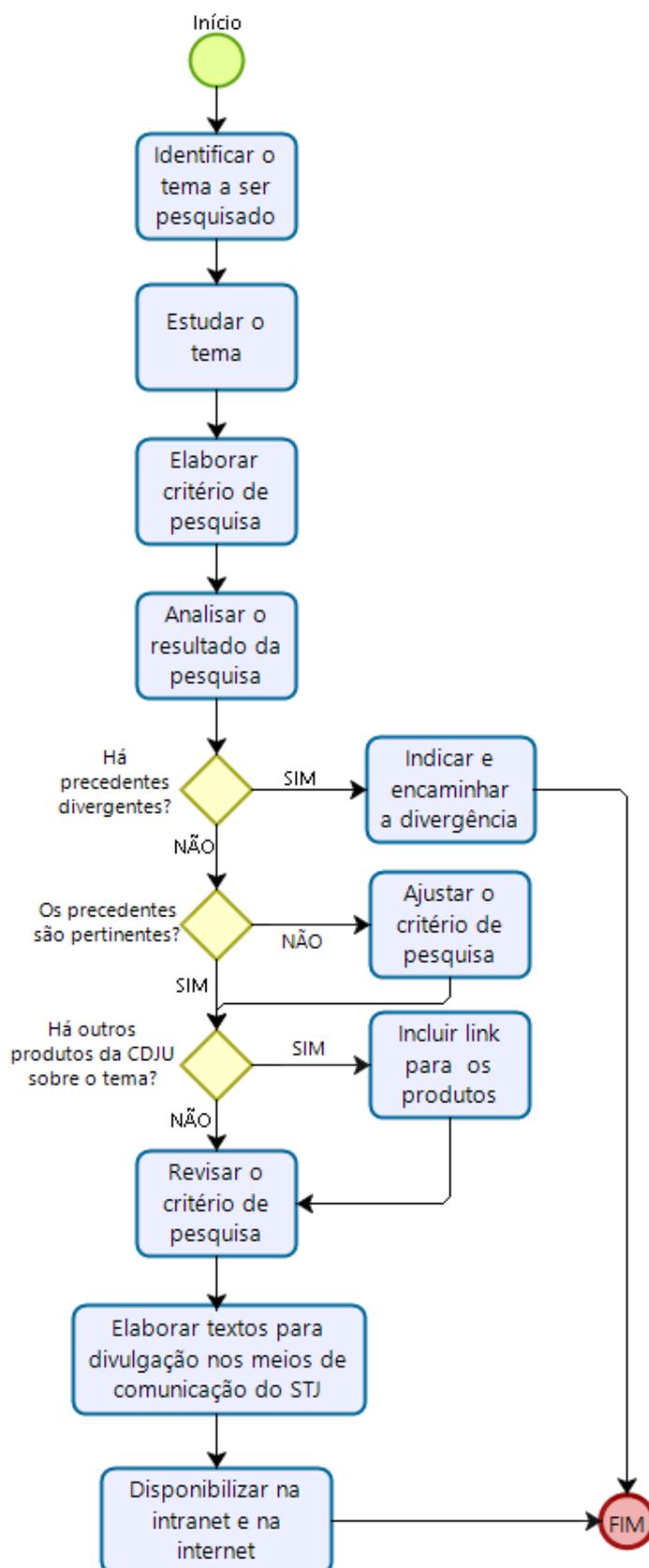
A Seção de Jurisprudência Temática tem a missão de desenvolver o produto *Pesquisa Pronta*, disponibilizando-o tanto na intranet quanto na internet; prestar o serviço de *Pesquisa Interna*; realizar o *Monitoramento diário das Pesquisas Prontas já disponibilizadas* e dar breves *orientações sobre a realização de pesquisa de jurisprudência* na página do STJ ao público externo.

O produto *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de links contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos links, catalogados por ramos do Direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a um acervo de acórdãos do STJ que expressam o entendimento consolidado/convergente do Tribunal sobre o tema pesquisado. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são diariamente monitorados e revisados, a fim de garantir ao usuário o resgate rápido e preciso de precedentes sobre o assunto de interesse.

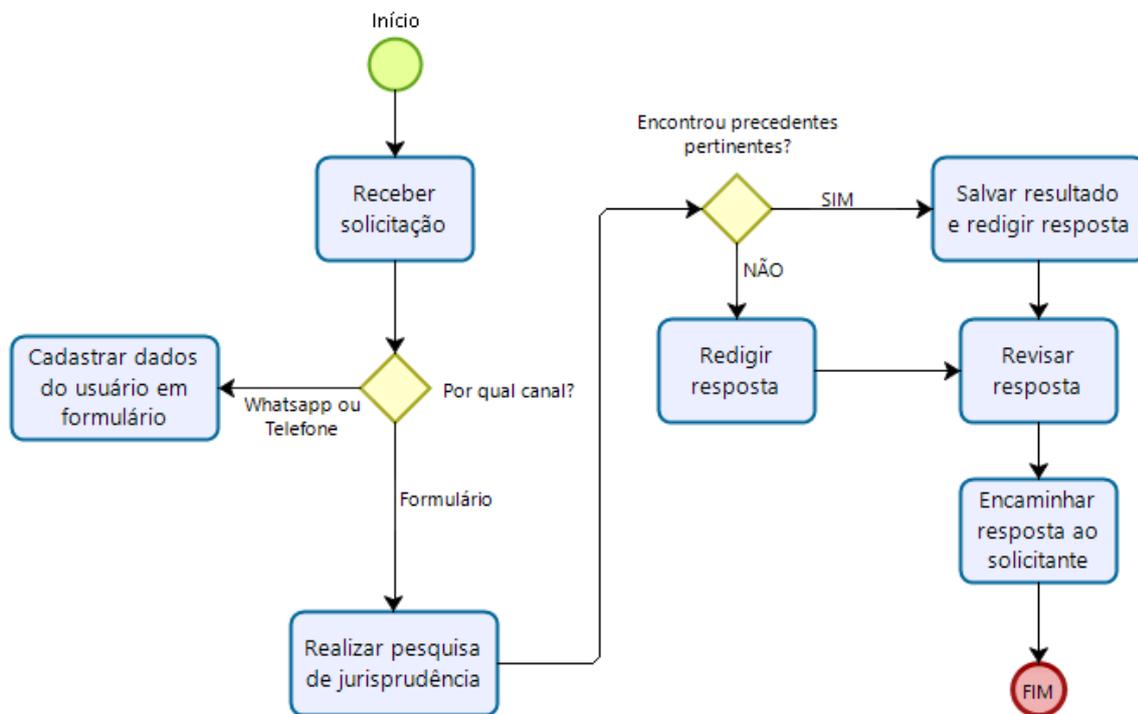
O *Pesquisa Interna* é um serviço de atendimento às solicitações de pesquisa de jurisprudência encaminhadas por usuários internos mediante o preenchimento de formulário disponível na página de Jurisprudência na intranet, por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp.

O *Monitoramento Diário de Pesquisas Prontas já disponibilizadas* é um serviço de verificação, com auxílio de automação, dos novos acórdãos resgatados pelos critérios de pesquisa pronta a fim de garantir que os julgados acessados pelos usuários guardem sempre pertinência temática com o assunto pesquisado e expressem o entendimento atual e uniforme do Tribunal sobre o tema de interesse.

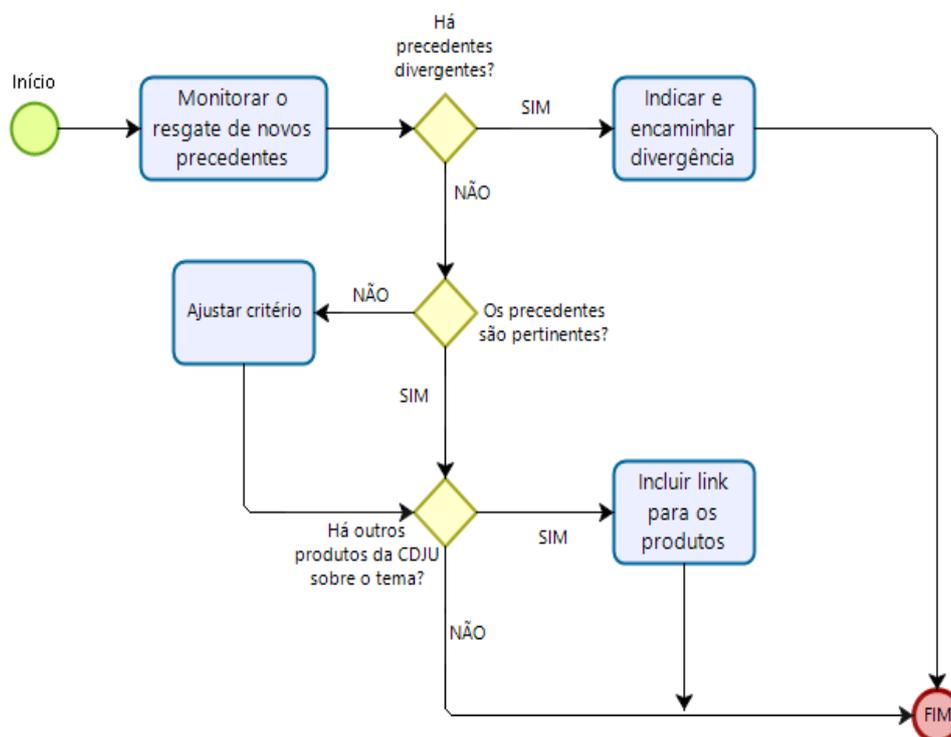
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta



3.5.2. Fluxograma – Pesquisa Interna



3.5.3. Fluxograma – Monitoramento das Pesquisas Prontas disponibilizadas



CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES

1. INTRODUÇÃO

A Seção de Jurisprudência em Teses tem como objetivo oferecer aos usuários internos e externos do Tribunal um caderno de jurisprudência sobre temas específicos que foram objeto de julgamento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O resultado desses estudos dá origem ao produto *Jurisprudência em Teses - JT*.

A *Jurisprudência em Teses* é disponibilizada na página do STJ (*intranet* e *internet*), e visa propiciar uma forma rápida e eficiente de visualizar os entendimentos adotados pelo Tribunal, contribuindo com a missão do STJ de “*oferecer à sociedade prestação jurisdicional efetiva, assegurando uniformidade à interpretação da legislação federal*”, mediante a apresentação de estudos de teses processuais e materiais afetos à sua competência.

2. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, as atribuições da Seção de Jurisprudência em Teses são:

I – detectar temas sobre os quais seja possível identificar teses jurídicas com base na jurisprudência dos órgãos julgadores do tribunal;

II – identificar as teses referentes aos temas selecionados para subsidiar a elaboração do produto *Jurisprudência em Teses*;

III – realizar pesquisa exaustiva da jurisprudência sobre o tema detectado nas bases de dados do Tribunal, por intermédio da elaboração de critério de pesquisa, sistematizando as teses existentes;

IV – selecionar precedentes representativos das teses do Tribunal mediante leitura dos inteiros teores dos acórdãos e das decisões monocráticas;

V – elaborar o documento contendo enunciados sobre os entendimentos do Tribunal acerca do tema estudado e indicação dos precedentes selecionados, súmulas e recursos repetitivos pertinentes, bem como anotação de repercussão geral reconhecida pelo STF;

VI – identificar nos produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência informações relacionadas aos assuntos em estudo na Seção para criação de *links* entre os conteúdos oferecidos;

VII – gravar as informações em sistema informatizado próprio, para disponibilização em meio eletrônico;

VIII – elaborar estudo das teses pacíficas nas seções especializadas, disponibilizando-o em versão digital para o presidente da Seção, quando solicitado;

IX – indicar à Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência, como documentos principais, os acórdãos que foram citados nos produtos da Seção;

X – receber, apreciar e responder as sugestões e críticas de usuários que envolvam os produtos da Seção;

XI – identificar julgados de interesse para as demais seções da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho desenvolvido nessas unidades;

XII – promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da Seção.

3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA EM TESES

A confecção do produto *Jurisprudência em Teses* envolve a seleção e a organização de teses abstratas sobre um determinado tema, formadas por meio da interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça à legislação federal infraconstitucional.

Na *Jurisprudência em Teses*, abaixo de cada tese enumerada, são colacionadas decisões utilizadas para firmar a sua orientação com as seguintes informações: número do processo, *link* para o sítio do Tribunal, relatoria do acórdão, Órgão Julgador, data de julgamento e data de publicação.

Além da pesquisa de acórdãos e de decisões monocráticas, é feita uma busca nos produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência - SJR (*Informativo de Jurisprudência, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas*), pelo Nugep (*Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – SIRDR, Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei - PUILs*), pelos Tribunais Superiores nos enunciados de Súmulas, pelo STF nas Súmulas Vinculantes, nas Súmulas e nos temas de Repercussão Geral. Se a tese estudada possuir alguma conexão com os produtos citados, será criado *link* direcionando o usuário para o sítio do STJ e/ou do STF.

3.1. Da elaboração do Estudo

A definição do tema e das teses a serem estudadas é uma das rotinas mais importantes da STESE. Ela parte de um processo de estudo e de observação de assuntos de relevância jurídica decididos pelo STJ. Os temas podem ser sugeridos por outras unidades da Secretaria de Jurisprudência, pelos Ministros do Tribunal, por servidores ou por usuários dos produtos.

Os Estudos são realizados alternando os assuntos jurídicos de acordo com as respectivas competências das Seções do Tribunal.

Identificados o tema e as teses, eles devem ser catalogados em uma pasta própria (*H:\CDJU\STESEPI\USO INTERNO\Estudos*), que representa um banco de assuntos e de teses a serem trabalhados pela equipe.

Para a realização do Estudo, o analista deverá elaborar um critério de pesquisa genérico a fim de identificar na base do Tribunal o maior número de possíveis teses viáveis a respeito do tema trabalhado. Feito isto, deverá indicar uma quantidade mínima de julgados que decidiu a questão jurídica no mesmo molde da tese selecionada, bem como sinalizar a existência de produtos do STJ e/ou do STF acerca da respectiva tese (*Informativo de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas, enunciados de Súmulas dos Tribunais Superiores, Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – SIRDR, Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei – PUILs, Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal*).

Concluído o Estudo, todas as teses serão listadas em um documento do *Word* que, posteriormente, será disponibilizado em pasta específica referente à Seção e ao assunto.

O conteúdo do estudo será disponibilizado gradualmente na ferramenta Jurisprudência Temática, para elaboração da tese e revisão do conteúdo. Essa aplicação concentrará todas as etapas de produção assim que estiver plenamente desenvolvida, o que é esperado para 2021.

3.1.1. Checklist para elaboração do estudo

Em 2020 foi confeccionada uma lista de boas práticas para a elaboração do estudo. Aqui há transcrição de orientações básicas para a elaboração de um bom estudo para subsidiar a produção de novas edições da Jurisprudência em Teses:

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

- O intuito do *checklist* é uniformizar os procedimentos adotados pela seção para a elaboração dos Estudos.
- Não existe uma “receita”, pois cada assunto demanda uma estratégia diferente de abordagem.
- Atenção com a formatação do documento. Ela facilita a identificação de assuntos correlacionados dentro do TEMA, auxilia na distribuição dos trabalhos entre os servidores, concentrando TESES de um mesmo assunto para o mesmo servidor, identificando assuntos próximos, assuntos repetidos, bem como ajuda a pensar nos títulos de publicações do produto Jurisprudência em Teses.
- Tenha em mente que o Estudo representa todo início do ciclo produtivo da seção. É o embrião de nossa atividade produtiva. Estudos bem-feitos geram entregas efetivas.
- A elaboração do estudo depende de concentração e foco. Evite distrações durante essa atividade essencial à Jurisprudência em Teses.

2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO

- Antes de iniciar a redação do documento do estudo, o servidor deve se familiarizar com o TEMA. Procure saber se o TEMA está positivado ou se decorre de construção jurisprudencial.
- Faça a leitura dos dispositivos legais que tratam da matéria, veja a forma como a legislação tratou do assunto no índice/capítulos/títulos/seções, como é feita a subdivisão dos assuntos dentro do TEMA.

- Leia trechos de livros, artigos, apostilas, solicite ajuda da biblioteca do STJ sobre bibliografias a respeito do TEMA, pesquise na *internet*, converse com outros servidores etc.
- Elabore critérios de pesquisa amplos, assim você começa a ter contato com a base de jurisprudência relacionada ao assunto. A partir daí, conhecendo o tratamento do assunto na base, direcione o resgate com critérios mais específicos (por artigos, por texto, por julgados etc).
- Procure por súmulas do STJ e do STF, por temas de repetitivo, de SIRDR, de IAC, de PUIL, de repercussão geral, faça buscas na base de informativo etc.
- Explore o espelho dos julgados que tratam da TESE. Leia a ementa, procure ampliar o seu vocabulário sobre o assunto, observe o tratamento dos campos — no campo VEJA, por exemplo, é possível resgatar outros julgados para indicar no Estudo.
- Tenha em mente que alguns assuntos possuem uma frequência de análise pelo Tribunal muito pequena. Muitas vezes, o resgate na base traz acórdãos antigos. Nestes casos, faça pesquisa na base de monocráticas para observar se a matéria está superada ou se, realmente, já foi pacificada ao ponto de não ser mais julgada pelo colegiado.
- Algumas expressões podem auxiliar na busca por acórdãos, tais como: “É entendimento consolidado nesta Corte...”; “É pacífico na jurisprudência...”; “É firme a jurisprudência deste STJ...”; “Como é cediço,”.
- Utilize e combine várias formas de resgate, dentre eles, por referência legislativa, pela Jurisprudência Citada (antigo VEJA), por pesquisa textual, por órgão julgador etc. Observe que várias são as ferramentas de resgate, não se prenda em uma única técnica. O ideal é fazer uso de todas.
- Consulte a apostila do Curso de Pesquisa de Jurisprudência.

3. SELEÇÃO DE TESES

- Ao encontrar a TESE, recorte do julgado todas as informações úteis para o seu entendimento jurídico. Negrite a parte a ser trabalhada.

- Informe o processo de onde a TESE foi recortada, bem como a existência de outros possíveis julgados sobre o mesmo assunto.
- Faça um pequeno resumo estruturado, como uma espécie de “ementa” da TESE, sinalizando quais aspectos devem ser trabalhados.
- Caso haja necessidade, faça comentários nas TESES. O contato inicial do servidor responsável pela elaboração do Estudo pode auxiliar a seção como um todo na produção do JT.
- Se o julgado tiver mais de uma tese, faça um registro para cada tese. Nesse caso, haverá repetição da identificação do acórdão de referência.
- Admite-se tese sustentada por apenas um julgado. Nesse caso, faça observação no estudo sobre essa circunstância. Isso é extremamente importante no momento de decidir sobre a viabilidade da tese no momento de planejamento do trabalho para elaboração de uma edição da Jurisprudência em Teses.
- Havendo superação de entendimento ou pertinência temática, deve-se colocar as teses já publicadas em edições anteriores.

4. ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

- Organize o seu Estudo. Reparta-o em TESES oriundas de REPETITIVO, de SÚMULA e de TESES AVULSAS. Dentro de cada tópico, se preciso for, promova novos subitens. Busque colocar os assuntos com pontos em comum próximos, por exemplo: TESES sobre um artigo de lei, TESES sobre prescrição/decadência, TESES sobre procedimento, TESES sobre notificação etc.
- Ao longo de todo Estudo, caso a TESE tenha sido objeto de algum outro produto do STJ ou do STF, promova a indicação deste.
- Formule o Estudo pensando em edições do Jurisprudência em Teses. Estructure e organize bem os vários assuntos dentro do TEMA trabalhado. Promova subdivisões. Facilite a sua visualização, o seu contato com o trabalho desenvolvido. A ideia é mapear as TESES.

5. ESTUDOS COMPILADOS

- Separe por edição já lançada, respeitando a ordem de elaboração do documento (repetitivos, súmulas, teses avulsas). Outras formas podem ser utilizadas desde que combinadas com a chefia.
- Coloque sempre o critério de pesquisa já formulado anteriormente pela equipe. Esse critério deverá ser revisado pelo Relator no momento de estudo da tese para edição de compilado.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Lembre-se, você é responsável pelo seu trabalho. A intenção do Gestor é que cada servidor seja capaz de produzir o seu Estudo de maneira autônoma. Para isso, é realmente necessário ter proximidade com o assunto/TEMA. Estude. Busque se capacitar.
- Tenha ciência de que as dúvidas ocasionadas no momento da produção serão, em boa parte, solucionadas com base nos conhecimentos conquistados ao longo da confecção do Estudo.
- Confie no seu potencial e caminhe com as suas próprias pernas! Bom trabalho. Faça uso dos conhecimentos conquistados ao longo de sua caminhada jurídica.

3.2. Da elaboração do Documento

Definido o tema e disponibilizadas as teses na aplicação Jurisprudência Temática, os analistas escolherão a tese a ser trabalhada pedindo para ser relator do documento, conforme figura abaixo.

Tese	Responsável pela Inclusão	Analista Relator	Analista Revisor	Situação	
DIREITO DO CONSUMIDOR - IV					
Nova tese					
TESES AVULSAS					
N. 1	(Contrato de incorporação imobiliária – Lei n. 4.591/1964 – incidência do Código de Defesa do Consumidor – possibilidade) Em que pese o contrato de incorporação ser regido pela Lei nº 4.591/64, admite-se a incidência do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser observados os princípios gerais do direito que buscam a justiça contratual, a equivalência das prestações e a boa-fé objetiva, vedando-se o locupletamento ilícito. (...) (AgRg no Resp 1006765/ES, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/03/2014, DJe 12/05/2014) – (AgInt no AREsp 1240516/SC, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 26/03/2019, DJe 29/03/2019)	GABRIELA TOM DE OLIVEIRA		DISPONÍVEL	Quero ser o relator Mostrar/Editar tese

O mesmo procedimento é utilizado para que os analistas possam atuar como revisores das teses, bastando clicar na opção para exercer essa função:

N. 79	121-(LEF DEMANDA ADMINISTRATIVA OBJETO AÇÃO JUDICIAL RENUNCIA)	JOÃO PAULO	DEBORAH LACERDA	AGUARDANDO REVISÃO	Quero ser o revisor Ver documento Mostrar/Editar tese
<p>2. A jurisprudência desta Corte possui o entendimento de que, quando a demanda administrativa versar sobre objeto menor ou idêntico ao da ação judicial, ocorre a renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e a desistência do recurso acaso interposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 6.830/80.</p> <p>AgRg no Ag 1407250/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/08/2011, DJe 25/08/2011</p> <p>OUTROS REsp 840.556/AM, AgRg no Ag 1286561/MG,</p>					

Selecionada a tese, tanto o relator quanto o revisor deverão elaborar/revisar o Documento observando os seguintes passos:

3.2.1. Do critério de pesquisa

Inicialmente, o analista fará uma pesquisa na base de acórdãos do Tribunal utilizando-se dos conhecimentos adquiridos durante o treinamento de pesquisa da Secretaria de Jurisprudência, a fim de selecionar julgados que se enquadrem na tese sugerida.

É importante destacar a relevância da elaboração de um bom critério de pesquisa, uma vez que a ausência de resgate de julgados pertinentes pode levar à

falsa compreensão do tema e do entendimento do STJ, comprometendo todo o trabalho de preparação do Documento.

Elaborar um critério de pesquisa difere de elaborar uma pesquisa. Enquanto na elaboração de uma pesquisa pode ser suficiente ou satisfatória a recuperação de um ou de alguns acórdãos, na elaboração de um critério de pesquisa, nos moldes do trabalho desenvolvido na STESE, o servidor deve buscar a recuperação do maior número de decisões que demonstre a representatividade da tese no âmbito do Tribunal.

Com efeito, na realização de uma pesquisa nem sempre é necessário a utilização de um critério, pois o resultado pode ser obtido com o emprego de um único termo (ex.: julgados em que foi usada a palavra “nosocômio” na ementa).

A análise desenvolvida na STESE, entretanto, exige a elaboração de um critério de pesquisa que resgate, em um só momento, o máximo de julgados que tratam da tese a ser estudada e o mínimo de decisões que não têm pertinência com ela.

3.2.1.1. Pesquisa na base de dados do STJ

Após selecionar a tese para redação ou revisão, o analista pesquisará os dados jurisprudenciais do STJ em aplicação presente na própria ferramenta web. Basta abrir o documento analisado e encontrar o seguinte trecho, referente ao critério de pesquisa, e clicar em *Abrir Pesquisa Textual*:

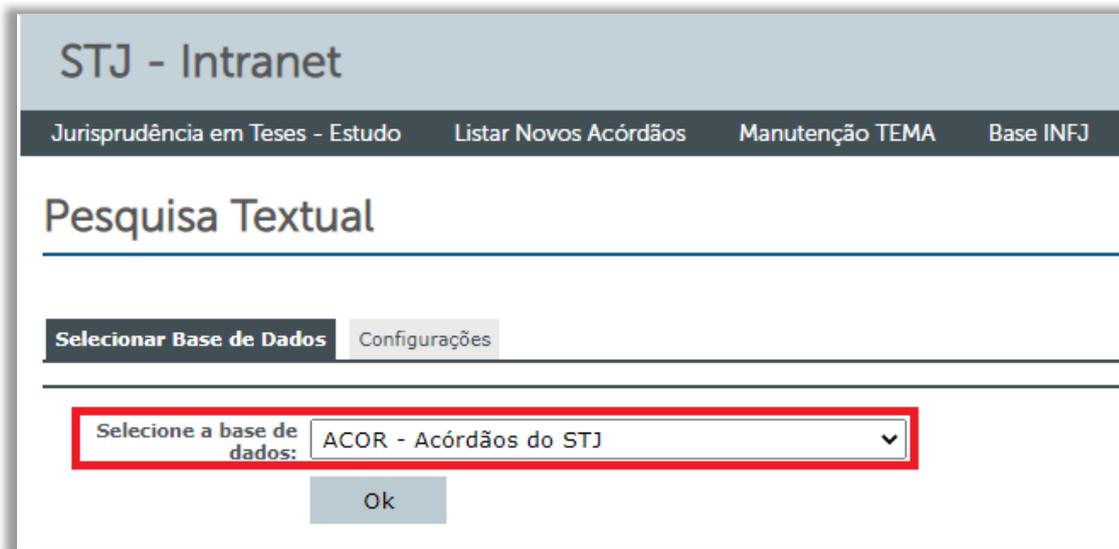
CRITÉRIO DE PESQUISA

[Abrir Pesquisa Textual](#)

Registro do processo de formação do critério de pesquisa do relator

Data da SESUP

Após abrir a tela da Pesquisa Textual, o analista deverá selecionar a base ACOR - Acórdãos do STJ. Na tela seguinte, no campo pertinente, digitar o critério de pesquisa reputado correto para a recuperação do assunto objeto de estudo.



STJ - Intranet

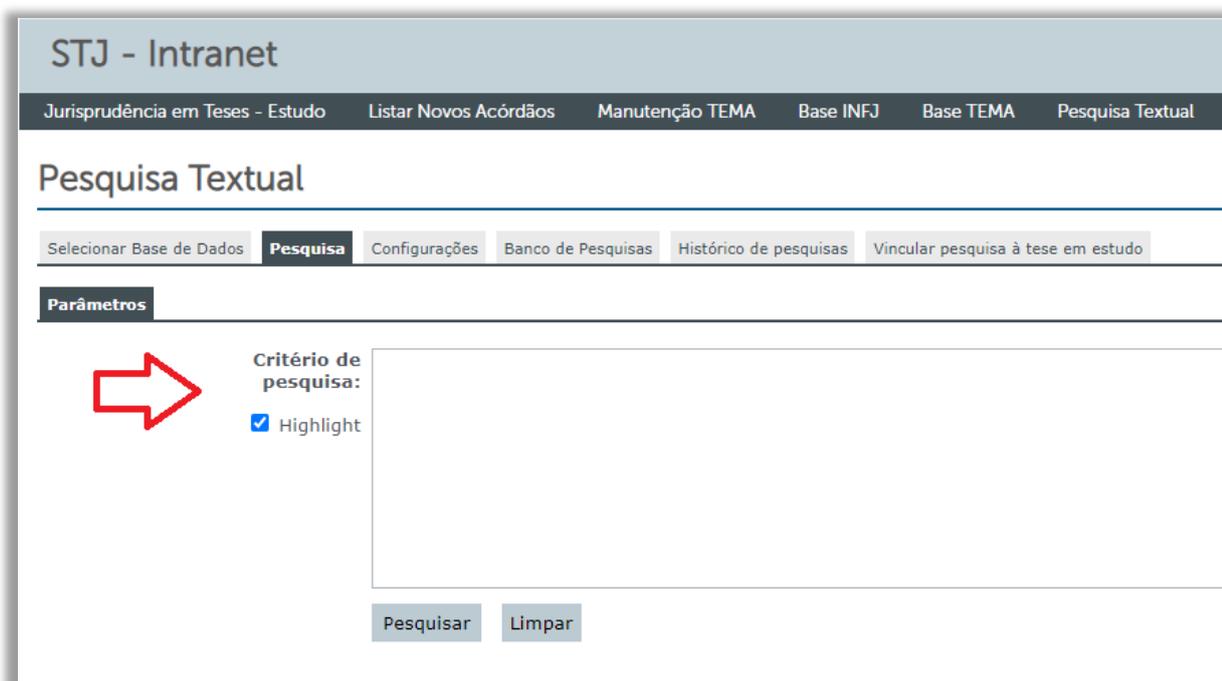
Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ

Pesquisa Textual

Selecionar Base de Dados Configurações

Selecione a base de dados: ACOR - Acórdãos do STJ

Ok



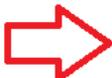
STJ - Intranet

Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Pesquisa Textual

Selecionar Base de Dados **Pesquisa** Configurações Banco de Pesquisas Histórico de pesquisas Vincular pesquisa à tese em estudo

Parâmetros

 Critério de pesquisa:

Highlight

Pesquisar Limpar

O analista deverá realizar a leitura de tantos acórdãos quantos sejam necessários para afirmar a tese em estudo, buscando preferencialmente, quando possível, inserir no Documento acórdãos de ministros que façam parte da atual

composição do Tribunal, limitando-se, em regra, a incluir até seis julgados por tese (no caso de recurso repetitivo, admite-se a indicação de seis acórdãos além do próprio repetitivo).

Se o analista não localizar seis acórdãos, deverá buscar a tese em estudo na base de decisões monocráticas (a fim de demonstrar aplicabilidade recente da tese no âmbito do Tribunal). Para isso, deverá voltar à página inicial da Pesquisa Textual e selecionar a base de dados *DTXT – Texto dos despachos do STJ*. Embora exista uma preferência por acórdãos, nada impede que o analista utilize de uma decisão monocrática mais recente a um acórdão antigo, principalmente se a decisão monocrática for de ministro que ainda faz parte do Tribunal ou para verificar se o entendimento em acórdão deixou de ser observado em decisão monocrática mais recente de um mesmo ministro relator. Ressalte-se que não há a elaboração de um critério de pesquisa específico para a busca na base de decisões monocráticas, já que o produto final não buscará por essas decisões. O critério de pesquisa é feito pensando-se no resgate de decisões colegiadas na base de acórdãos.

3.2.1.2. Pesquisa na base de dados do STF

O assunto também deve ser pesquisado na base do Supremo Tribunal Federal, por meio do sítio eletrônico do STF (www.stf.jus.br), para verificar se a tese foi objeto de enunciado de súmula, súmula vinculante ou teve repercussão geral reconhecida. Na hipótese de existência dos referidos produtos, o analista deve identificar o número do enunciado de súmula, o número da súmula vinculante, o número do processo e do tema que lhe foi atribuído na repercussão geral, o que auxiliará na criação de *link* para esta informação.

3.2.1.3. Elaboração do critério de pesquisa

Não obstante a atividade de pesquisa não esteja restrita à eleição de apenas um método, é possível estabelecer um roteiro lógico a ser seguido para a elaboração de um critério para o trabalho desenvolvido na STESE. Assim, o analista deve observar os seguintes passos:

- 1) *Seleção da tese;*

- 2) *Identificação de palavras-chave;*
- 3) *Identificação das relações de sinonímia e antonímia;*
- 4) *Aplicação de operadores e de símbolos auxiliares adequados; e*
- 5) *Prova do critério.*

Passo 1: Seleção da tese

Dentro do tema proposto, os servidores deverão acompanhar a disponibilização de novas teses para assumirem a relatoria ou a revisão de acordo com a cota definida. As teses disponíveis para a confecção do Documento estão disponíveis na aplicação Jurisprudência em Teses - Estudo.

Passo 2: Identificação das palavras-chave

Tomemos como exemplo a seguinte tese: *responsabilidade do lojista por furto de carro no seu estacionamento.*

As palavras-chave são aquelas que, relacionadas à tese, foram utilizadas na maior quantidade de acórdãos.

No caso acima, podemos identificar as seguintes: *furto – carro – estacionamento.*

Passo 3: Identificação das relações de sinonímia e antonímia

Aos termos selecionados nessa primeira fase, é necessário o acréscimo de sinônimos, sempre por meio da utilização de **parênteses** e do operador **OU**. Por outro lado, os analistas podem trabalhar com imprecisões terminológicas, bem como com outras palavras de sentido próximo que também devem ser somadas àquelas iniciais. Essas palavras relacionadas podem ser encontradas tanto no Vocabulário Jurídico (Tesouro) quanto nas próprias decisões constantes na base.

Identifica-se as relações das palavras acima no contexto colocado:

Carro – veículo – automóvel – motocicleta – caminhão

Furto – roubo

Estacionamento – garagem – pátio

Passo 4: Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados

Operadores são termos de ligação digitados entre os parâmetros de pesquisa. O uso adequado deles permite estabelecer uma relação lógica entre os termos de pesquisa, possibilitando a recuperação de julgados relacionados à tese. Veja o quadro a seguir com operadores e símbolos auxiliares de pesquisa:

	Objetivo	Exemplos
E	Localizar as palavras digitadas, mesmo estando distantes entre si, dentro do espelho do acórdão.	protesto E dano moral
OU	Localizar um e/ou outro termo no espelho. Os termos procurados por esse critério devem vir sempre entre parênteses.	(veículo automovel) OU
ADJ(n)	Resgatar documentos que contenham todas as palavras, na ordem em que foram digitadas, separadas por um número limitado de termos. O (n) limita a distância entre os termos pesquisados: o segundo termo poderá ser até a enésima palavra após o primeiro.	extravio ADJ2 bagagem inversao ADJ4 onus ADJ2 sucumbencia
PROX(n)	Recuperar julgados nos quais os dois termos pesquisados apareçam próximos um do outro, em qualquer ordem. A colocação de um número n após o operador funcional tal como visto no ADJ(n), sendo que um termo poderá ser até a enésima palavra anterior ou posterior ao outro..	protesto PROX4 dano moral PROX4 indenização
COM	Recuperar julgados em que ambos os termos da expressão apareçam no mesmo parágrafo, sem estabelecerem relação de adjacência ou proximidade, podendo aparecer em qualquer ordem.	protesto COM dano moral
MESMO	Localizar julgados a partir de termos que estejam num mesmo campo. As palavras ou números digitados serão necessariamente encontrados dentro de um mesmo campo do espelho do acórdão. Por exemplo: RefLeg, Veja, Ementa.	cf-88 MESMO @ref="213"
NÃO	Excluir determinado termo da pesquisa.	desapropriação NÃO indireta
\$	Localizar julgados usando termos a partir de um mesmo trecho de palavra, não necessariamente o radical. Neste caso, consegue-se recuperar todos os julgados em que apareça o trecho com qualquer complementação antes ou depois. O conectivo \$ ainda é usado para resgatar, p. ex., o ano de um determinado código: CC-\$, CPC-\$, CDC-\$ CP-\$, CPP-\$ etc.	\$legal\$ \$constitucional\$ \$penhora\$
?	Localizar expressões semelhantes, que possuam diferença em apenas uma letra, um número etc. O conectivo ? substitui, assim, apenas um caracter. Por exemplo, as palavras "neste" e "nesse" são resgatadas quando se escreve "nes?e".	nes?e es?a

Manual de Procedimentos

No exemplo utilizado, podemos trabalhar com o seguinte critério de pesquisa:

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

STJ - Intranet Olá, João Paulo de Franco Alcantara!
logout

Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INJ Base TEMA Pesquisa Textual

Pesquisa Textual

Tipo de documento: JT - Jurisprudência em Teses

Selecionar Base de Dados **Pesquisa** Configurações Banco de Pesquisas Histórico de pesquisas Vincular pesquisa à tese em estudo

Parâmetros ACOR - Acórdãos do STJ

Critério de pesquisa: Highlight

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Pesquisar Limpar

Número	Selecionada	Pesquisa	Documentos Encontrados
1	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)	350

Com a utilização do conectivo **E** fica fácil perceber, pela quantidade de acórdãos recuperados que não tratam do tema, a necessidade de restrição da distância entre os termos utilizados. Assim:

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Ver documentos Limpar histórico

Ver documentos Limpar histórico

Ver documentos Limpar histórico

Ver documentos Limpar histórico

Número	Selecionada	Pesquisa	Documentos Encontrados
2	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)	302
1	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)	350

Mas o critério ainda pode ser refinado, tanto pela adição de novos termos quanto pela substituição dos conectivos. No exemplo apresentado, podemos encontrar mais termos relacionados:

(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)

Critério de pesquisa: **(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)**

Highlight

Pesquisar Limpar

Ver documentos Limpar histórico

Número	Selecionada	Pesquisa	Documentos Encontrados
3	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)	187
2	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)	302
1	<input type="checkbox"/>	(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)	350

Por fim, ressalte-se que na pesquisa de legislação o analista não deve criar critérios de pesquisa que contenham apenas o termo **@ref=** ou **.ref.**, pois esse critério de pesquisa não recupera os acórdãos pendentes de análise pela CCAJ. Nesse caso, é recomendável que se use a fórmula cabível também para a pesquisa textual (isto é, pesquisa de legislação no texto). Assim, para a recuperação dos julgados que façam referência ao art. 515, § 3º, do CPC/73, por exemplo, deve-se usar: **((cpc\$ ou "processo civil") com ((art\$ com ("515" ou "00515"))prox7((par\$ ou § ou §§) adj3 ("3" ou "00003"))))**.

Critério de pesquisa: **((cpc\$ ou "processo civil") com ((art\$ com ("515" ou "00515"))prox7((par\$ ou § ou §§) adj3 ("3" ou "00003"))))**

Highlight

Pesquisar Limpar

Ver documentos Limpar histórico

Número	Selecionada	Pesquisa	Documentos Encontrados
1	<input type="checkbox"/>	((cpc\$ ou "processo civil") com ((art\$ com ("515" ou "00515"))prox7((par\$ ou § ou §§) adj3 ("3" ou "00003"))))	144

Observe que a opção Highlight está marcada. Ela faz com que os pares de parênteses fiquem coloridos, para facilitar a identificação onde estão abrindo e onde estão fechando. Além disso, destaca todos os operadores que estão funcionando no critério de pesquisa. Assim, os termos que estão com realce cinza estão funcionando como operadores no exemplo acima. Fica mais fácil assim, não?

Passo 5: Prova do critério

Ao final, é necessário proceder à prova do critério elaborado. Esta pode ser feita em uma espécie de tira-teima, comparando-se os resultados de dois ou mais critérios distintos.

3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ

O analista deve pesquisar se existem outros produtos da Secretaria de Jurisprudência (*Jurisprudência em Teses, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada ou Súmulas Anotadas*). A intenção é verificar a existência de algum critério de pesquisa que já foi trabalhado por outra Seção da Coordenadoria que possa ser útil para confrontar com o critério de pesquisa elaborado pelo analista da STESE.

3.2.2.1. Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ

O analista *Relator* deve preencher as seguintes informações no documento quanto aos produtos da SJR:

- *Informativo de Jurisprudência* – o número do informativo com o respectivo **código da nota**;
- *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* – identificar os números do **tema**, do **item** (se for o caso), do **processo** e do **código BRS**;
- *Pesquisa Pronta* – **código BRS**;
- *Legislação Aplicada* – **código BRS** e indicação do **artigo** que está sendo citado;

- *Súmulas Anotadas* – **número da súmula**;
- *Jurisprudência em Teses* – números da **tese**, da **edição** que está sendo citada e do **código BRS**.

Quanto aos produtos do NUGEP:

- *Recursos Repetitivos* – número do tema;
- *Controvérsias* – número do tema;
- *Incidente de Assunção de Competência* – número do tema;
- *Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva* – número do tema.

Quanto aos produtos do STF:

- *Súmula* – número da súmula;
- *Súmula Vinculante* – número da súmula e
- *Repercussão Geral* – número do tema e número do processo *Leading Case*.

Conforme o produto, a pesquisa deverá ser realizada na base **TEIN** (base concatenada TEMA e INFJ, na Pesquisa Textual), na página do NUGEP ou do STF.

3.2.3. Escolha dos julgados

Realizada a pesquisa na base de acórdãos do STJ, o analista deve proceder à leitura dos votos a fim de identificar a tese em estudo.

Selecionado o acórdão, o analista deverá fazer o download do documento em .pdf para fazer marcações e comentários necessários (nesse processo é necessário abrir o documento em leitor de .pdf, não apenas no browser).

Feitas as marcações pertinentes, o analista deverá fazer o upload do documento glosado na ferramenta web, tal como nas imagens abaixo:

Sobre a quantidade de acórdãos para sustentar uma tese, o analista deverá selecionar, em regra, seis acórdãos, não sendo possível, deverá buscar a tese em

estudo nas decisões monocráticas. Nas hipóteses de julgados antigos, poucos acórdãos encontrados na base ou de dúvidas quanto à posição do Ministro ou do Órgão Julgador, o analista deverá pesquisar, na base de decisões monocráticas, julgados que sanem as suas dúvidas e que confirmem o entendimento adotado. O analista *Revisor* deverá adotar o mesmo procedimento.

O analista *Relator* deve verificar se a tese foi julgada sob o rito dos recursos repetitivos – arts. 1.036 a 1.041 do NCPC (art. 543-C do CPC/73). Neste caso, deverá observar os seguintes passos: inclusão obrigatória entre os seis julgados listados, identificação do julgado como repetitivo (ex.: *REsp 1061530/RS, (recurso repetitivo), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/10/2008, DJe 10/03/2009*), procurar na página do NUGEP (http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/) o número do TEMA da respectiva tese, bem como demais informações relevantes. Além disso, o analista deve verificar se o julgado se enquadra nos casos de *Incidente de Assunção de Competência* ou de *Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva*, destacando a informação em local apropriado, com a indicação do respectivo número do tema.

É importante atentar para os acórdãos classificados como *Semelhantes*, que são inseridos ao final do espelho dos acórdãos *Principais*. Caso haja diferença significativa entre as datas de decisão do acórdão classificado como *Principal* e o seu *Semelhante* mais recente, o analista deve conferir o inteiro teor do *Semelhante* e, se pertinente ao tema estudado, solicitar à chefia da Seção de Sucessivos e Principais a sua transformação em acórdão *Principal*, o que possibilita a inclusão nos documentos da STESE. Esse procedimento garante a atualidade da informação a ser divulgada.

Levando em consideração que todo o trabalho da Secretaria de Jurisprudência é interligado, o analista deve conferir a coerência dos dados inseridos nos espelhos dos acórdãos. Caso verifique possível incorreção, deve comunicar à chefia da Seção de Conformidade Jurisprudencial para as providências cabíveis.

3.2.4. Redação da tese

Na *Jurisprudência em Teses* é necessário o desenvolvimento de um **enunciado da tese** extraído da leitura de acórdãos. Esse resumo, cujo formato se aproxima ao de um enunciado de súmula, deve demonstrar o entendimento do STJ a respeito de determinada questão jurídica efetivamente decidida.

Após a identificação das questões jurídicas o analista deve elaborar um texto que contenha **entendimento, questão jurídica, contexto fático ou jurídico e fundamentação**. Com as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015, a indicação da **fundamentação** mostra-se de extrema importância. O sistema de precedentes, ora adotado pela nova legislação (arts. 926 a 928 do NCPC), requer uma delimitação específica da *ratio decidendi* para fins de racionalização da atividade judicial em nosso ordenamento jurídico.

Essa ordem é meramente ilustrativa, pois cabe ao analista elaborar um texto buscando sempre a clareza e a compreensão.

Observe o exemplo:

- *A nomeação tardia do candidato por força de decisão judicial não gera direito à indenização, pois não configura preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública.*

Sendo:

- a) **Questão Jurídica**: é a matéria objeto de discussão no acórdão;
- b) **Contexto Fático**: é o elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica;
- c) **Entendimento**: é o posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada;
- d) **Fundamentação**: são as razões que sustentam ou justificam o Entendimento.

O analista não deve retratar “o caso concreto julgado”, mas sim a tese de que se valeu o ministro para decidir a questão enfrentada. **A abstração da discussão jurídica é essencial**. O parâmetro dessa abstração será a eventual possibilidade de que o entendimento firmado possa vir a ser aplicado para casos semelhantes. Afasta-

se, em princípio, do resultado imediato do julgado (v.g. “procedente”, “improcedente”, “nego a ordem”, “nego seguimento” etc.), a fim de expor a questão imediatamente anterior que possa ser abstratizada.

3.2.4.1. Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo

Na hipótese de a tese trabalhada versar sobre enunciado de súmula (do STJ ou do STF) ou sobre recurso repetitivo, a redação, como regra, será preservada. Contudo, o analista poderá propor pequenas alterações de redação no caso de entendimento ampliado, redação confusa, erros materiais, etc.

3.3. Revisão do Documento

Ao analista responsável por revisar um Documento, o Revisor, cabe examinar a exatidão de todas as informações inseridas pelo Relator. A revisão será realizada no mesmo Documento em que foi realizada a relatoria, em campos específicos.

Eventuais divergências relativas à interpretação da tese devem ser solucionadas por meio do consenso. Caso a divergência persista, a questão deverá ser levada à Reunião (reunião para deliberar os enunciados das teses).

Dos deveres do Revisor:

- Revisar o critério de pesquisa utilizado para a elaboração da tese do *Jurisprudência em Teses*, atentando-se para a prova do critério (explicada no item “prova do critério”);
- Verificar a pertinência dos produtos da SJR, do NUGEP e/ou do STF lançados, bem como as suas informações de identificação;
- Checar o resultado da pesquisa em relação aos julgados citados (o critério de pesquisa deve resgatar todos os acórdãos constantes do Documento);
- Verificar a sugestão de redação da tese;
- Proceder à leitura do inteiro teor do voto de todos os julgados selecionados;

- Sugerir as alterações que considerar necessárias, por exemplo: critério de pesquisa, outros produtos sobre a tese, outros julgados, nova redação para a tese etc. O *Revisor* possui a liberdade para propor mudanças em todos os tópicos do documento, inclusive sugerir a exclusão da tese, caso a considere inviável.

- As sugestões devem ser claras, objetivas e acompanhadas do motivo pelo qual são propostas.

A revisão é o momento no qual o Relator e o Revisor estabelecem um diálogo com o fim de lapidar todas as informações colhidas sobre a tese.

Na caixa Observações, Relatores e Revisores podem trocar comunicações por intermédio da própria ferramenta web.

Havendo consenso sobre modificações no trabalho inicial, o Relator deve proceder às alterações sugeridas. Na hipótese de haver divergência a questão deverá ser levada à Reunião.

Por fim, o Relator irá consolidar o Documento destacando, ao final, todas as informações importantes que irão compor a tese estudada: sugestões de redação, critério de pesquisa, julgados selecionados e produtos sobre a tese.

3.4. Resumo dos procedimentos para relatoria e revisão de tese

Como dito anteriormente sobre a elaboração de um *checklist* sobre boas práticas na elaboração de um estudo preliminar, o mesmo foi feito em relação às atividades de relatoria e revisão de teses. A seguir, transcreve-se o conteúdo do documento:

1. SUGESTÃO DE REDAÇÃO DA TESE

- A SJR adota o modelo de tese que pode ser explicada da seguinte forma: ENTENDIMENTO sobre uma QUESTÃO JURÍDICA em determinado CONTEXTO FÁTICO, de acordo com a FUNDAMENTAÇÃO. A tese para a Jurisprudência em Teses deve conter necessariamente os três primeiros elementos destacados, já que a fundamentação poderá ser representada apenas nos julgados listados.
- A tese deve ser redigida preferencialmente na ordem direta, da maneira mais clara possível, considerando as peculiaridades que influenciam efetivamente na tese estudada. O foco da redação deve ser a clareza da mensagem.
- Ao elaborar a redação, atentar-se para o tema trabalhado na edição da JT.
- Na redação da tese, inserir as seguintes anotações: repetitivo (Tese julgada sob o rito do (art. 1.036 do CPC/2015 - Tema xxx) ou (art. 543-C do CPC/1973 - Tema xxx); súmulas (Súmula n. xxx/STJ); enunciados (Enunciado n. xxx da Jornada de xxx).

2. CRITÉRIO DE PESQUISA

- O critério de pesquisa não precisa ser exaustivo, mas deve resgatar julgados que sustentem a tese, buscando julgados dos membros que atualmente compõem o órgão julgador, quando possível.
- O padrão para considerar o critério limpo e acabado é a pertinência dos primeiros 10 documentos resgatados. Caso no recorte dos 10 primeiros acórdãos

não estejam contemplados os julgados indicados, a conferência poderá ultrapassar o limite inicial de conferência.

- Caso seja identificada divergência entre acórdãos de um mesmo órgão julgador nos últimos 3 anos, recomenda-se verificar se não foi o caso de mudança de entendimento do colegiado.

- Identificada divergência entre órgãos distintos, deve-se considerar os acórdãos mais recentes de cada colegiado, para evitar a perda da tese em razão de entendimento antigo de turma ou seção.

- Nas duas situações acima, não sendo caso de divergência, admite-se a utilização de recorte temporal no critério da pesquisa, seja pela data de julgamento, de publicação ou de inclusão do acórdão no banco de dados.

- Caso a tese já tenha sido abordada em outra edição da Jurisprudência em Teses, deve-se fazer a prova do critério novo em relação ao critério já disponibilizado.

- Em casos de sucessão legislativa, o critério deverá ser elaborado considerando a legislação revogada e a legislação vigente, quando aquela for necessária para o entendimento do tema.

3. JULGADOS

- Aqui devem ser listados preferencialmente acórdãos de relatoria dos ministros que atualmente compõem o órgão julgador.

- Deve-se listar julgados que trabalham a tese não apenas na ementa, mas no relatório e voto também. Não é preciso eliminar do resgate os julgados que apresentam a tese apenas na ementa, basta não os listar no documento. Não se deve utilizar conteúdo do voto vencido para seleção de acórdãos para a listagem.

- Os acórdãos resgatados pelo critério de pesquisa que atendam ao item anterior, mas não tenham sido utilizados tanto pelo relator quanto pelo revisor, por decisão destes, devem ser indicados no documento da tese apenas para informar a razão do descarte no Documento. Isso facilita a revisão, em especial no momento de atualização dos resultados da pesquisa.

- Deve-se dar preferência por acórdãos recentes. Com isso, admite-se a indicação de acórdão listado como Acórdãos Semelhantes no Espelho (antigo acórdão sucessivo). Esses acórdãos serão transformados em principais pela CCAJ.
- Admite-se a indicação de acórdãos de relatoria de ministros aposentados quando não for possível atender o item anterior. Nesse caso, é fundamental buscar decisões monocráticas recentes que sustentem a tese.
- É possível indicar acórdão e decisão monocrática de um mesmo ministro, desde que o acórdão seja antigo e a monocrática seja recente, bem como o entendimento tenha sido mantido.
- Os acórdãos listados pelo relator e que não tenham sido recomendados pelo revisor poderão ter os textos tachados desde a revisão. A renumeração da lista de acórdãos e monocráticas é dever do relator no momento da consolidação, mas o revisor poderá renumerar a lista a partir do momento em que não concordar com a indicação e tachar o texto.
- Nos casos em que houver identificação de decisões monocráticas recentes e divergentes dos acórdãos do mesmo órgão julgador, dá-se prevalência à decisão colegiada sobre a tese, salvo se as decisões representarem mudança de entendimento da maioria do órgão colegiado.
- A quantidade de julgados é fator importante para a sustentação da tese, sendo recomendável a indicação de 6 julgados de relatores diversos. Contudo, poderão ser objeto de publicação teses com apenas um julgado (acórdão), caso o voto aborde a matéria de forma satisfatória.
- Em relação à orientação anterior, ficam ressalvadas hipóteses em que a tese tenha sido pacificada em recurso repetitivo, em recurso com repercussão geral, ou em controle de constitucionalidade concentrado.
- No caso de recurso repetitivo, é obrigatória a inclusão do acórdão do precedente, sendo possível a indicação de outro acórdão mais recente do relator do repetitivo, ficando a tese com 2 acórdãos de um mesmo ministro e 7 decisões listadas no total (inserir na lupa do programa web a informação de que o julgado é repetitivo).

- Verificar se o julgado se enquadra nos casos de TEMA Afetado para fins de recurso repetitivo, Incidente de Assunção de Competência ou de Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, destacando a informação em local apropriado, com a indicação do respectivo número do tema.

4. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS

- Quando o relator ou o revisor perceber motivo impeditivo de manutenção da tese para publicação na Jurisprudência em Teses, suspende-se a produção, devendo informar a chefia sobre a circunstância.

- Na hipótese de o relator identificar o problema, a decisão será tomada entre relator e chefia.

- Se o revisor identificar o problema, deverá conversar com o relator e com a chefia para a tomada de decisão.

5. OBSERVAÇÕES

- As orientações listadas aqui devem ser observadas tanto pelo RELATOR quanto pelo REVISOR. O intuito é uniformizar os procedimentos adotados pela seção.

- Atenção com a formatação e os campos que compõem o Documento. A formatação e os campos facilitam a consolidação e agilizam a alimentação do banco de dados.

- Utilize os campos de comunicação presentes ao longo do Documento. Registre informações relevantes para a confecção/revisão do Documento.

6. PRODUTOS SOBRE A TESE

- Indicar apenas produtos que estejam diretamente relacionados com a tese estudada, que corroborem com o entendimento apresentado.

- Não se deve fazer a indicação do produto no caso de conteúdo referente a interpretação de dispositivo legal revogado e sem continuidade normativa a respeito do assunto (*abolitio criminis*, por exemplo). Admite-se exceção a essa regra nos casos em que a interpretação da norma anterior seja condição necessária sem a qual não seja possível chegar ao entendimento da tese.
- Para indicação de Súmulas Anotadas, Repetitivos e IACs organizados por assuntos, Informativos de Jurisprudência e Pesquisas Prontas, deve-se considerar especificamente a tese trabalhada.
- Para indicação de Legislação Aplicada, pode-se considerar tanto o texto da legislação quando compõe a tese quanto o resultado da pesquisa com o critério oferecido no produto (acórdãos resgatados).
- É de suma importância realizar pesquisa de jurisprudência no STF para verificar se o tema não teve repercussão geral reconhecida, bem como saber se o tema já foi julgado pelo tribunal.

3.5. Da Reunião

Após a elaboração dos Documentos pelos servidores, todos os integrantes da seção deverão se reunir para definir a redação final das teses. Neste momento, todas as divergências e dúvidas acerca da confecção dos documentos serão debatidas. Assim, a reunião não terá apenas como fim definir a redação das teses, mas também dirimir todas e quaisquer questões acerca da sua pertinência ou adequação para o produto *Jurisprudência em Teses* como um todo.

À medida que o estudo das teses vai sendo finalizado, os gestores da Seção reunirão todas as sugestões de redação de tese em uma pauta que será disponibilizada na pasta do *Drive H* específica do Estudo para que os integrantes da Seção leiam e façam as suas sugestões de redação com antecedência.

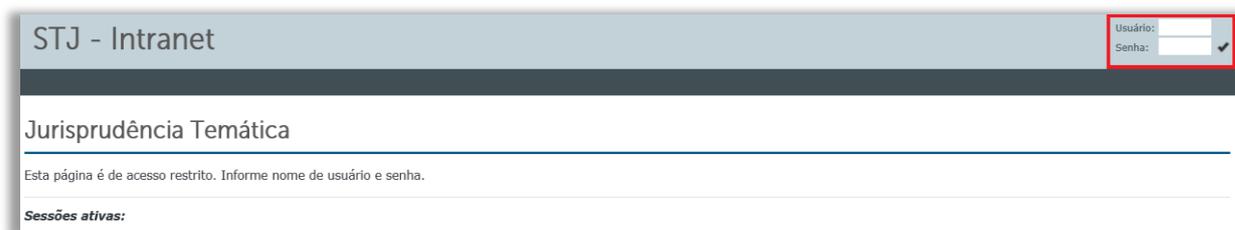
Ressalte-se que, caso necessário, os integrantes da Seção poderão fazer novas sugestões no momento da Reunião ou pedir mais esclarecimentos sobre a tese ao *Relator* e ao *Revisor* responsáveis. As novas sugestões serão encaminhadas pelo Aplicativo *Teams* para o acompanhamento de todos os servidores.

3.6. Alimentação do Banco de Dados e Diagramação da Jurisprudência em Teses.

Definidas as redações das teses após a Reunião, a Jurisprudência em Teses está pronta para ser diagramada e publicada. A divulgação da Jurisprudência em Teses é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Todos os dados relevantes são inseridos em sistema *web* chamado Manutenção Tema. Após a inserção das informações, são gerados automaticamente um documento no formato *PDF* e outro no formato *RTF*. Caso seja necessário ajustar espaçamento entre parágrafos e palavras, há possibilidade de edição dentro do próprio sistema.

O lançamento das informações no sistema deve observar os seguintes passos:

a) acesso ao link <http://intranet/JTEMA/> para efetuar o *login* nos sistemas que serão utilizados inserindo o usuário e senha nos campos indicados;



b) abertura da lista de teses consolidadas na aplicação Jurisprudência em Teses - estudo;

STJ - Intranet Olá, João Paulo de Franco Alcantara!
logout

Jurisprudência em Teses - Estudo Tipo de documento: JT - Jurisprudência em Teses

Assunto: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL 1ª Seção 2ª Seção 3ª Seção

Analista: Selezione o analista... Responsável pela inclusão Analista Relator Analista Revisor

Situação do documento: CONSOLIDADO

Nenhum registro encontrado.

Tese	Responsável pela Inclusão	Analista Relator	Analista Revisor	Situação

c) acesso à aba **Manutenção Tema** para a inserção das teses, julgados, produtos e demais observações nos campos específicos;

STJ - Intranet Olá, Larissa Fontenelle Carvalho!
logout

Jurisprudência em Teses - Estudo Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

- Jurisprudência em Teses
- Pesquisa Textual
- Manutenção TEMA

d) a página inicial traz as opções de criar uma nova Jurisprudência em Teses, basta clicar no ícone **Novo Documento** que abrirá tela para iniciar o lançamento. É possível também realizar pesquisas para localizar a Jurisprudência em Teses desejada buscando pela Matéria, pelo Título, pela Situação do documento (situações possíveis para o documento: **Novo, Análise, Em Revisão, Aguardando Disponibilização e Pronto**) ou pelo campo Busca, no qual é possível fazer pesquisa livre. Para limpar uma pesquisa anterior, basta clicar no ícone **Limpar**. Há também a opção de **Listar Documento**. Clicando neste ícone, todas as Jurisprudência em Teses serão listadas e separadas por ramo do Direito. A aba **Disponível** possui a opção **S** ou **N**, para pesquisar por um documento disponível ou não. Na aba **Ordenação** existem as possibilidades de ordenar por matéria e por título, ordenar pelo campo NUM, ordenar pelo número da Súmula e ordenar pelo número da edição. Na aba **Visualização** existem as opções de Lista de documentos completos ou de Sumário;

The screenshot shows a web interface titled "Jurisprudência em Teses - Estudo". The navigation bar includes "Listar Novos Acórdãos", "Manutenção TEMA", "Base INFJ", "Base TEMA", and "Pesquisa Textual". The main heading is "Jurisprudência Temática". Below it is a form with the following fields:

- Tipo:** A dropdown menu with "Jurisprudência em Teses" selected. This field is highlighted with a red box.
- Matéria:** A dropdown menu with "Selecione..." selected.
- Título:** A dropdown menu with "Selecione..." selected.
- Situação:** A dropdown menu with "Selecione..." selected.
- Disponível:** A dropdown menu with "Selecione..." selected.
- Busca:** A text input field.
- Ordenação:** A dropdown menu with "Ordenar por matéria e título" selected.
- Visualização:** A dropdown menu with "Lista de documentos completos" selected.

At the bottom of the form are two buttons: "Listar Documentos" and "Novo Documento". The "Novo Documento" button is highlighted with a red box.

e) preenchimento dos campos destinados às informações relevantes para a identificação inicial da edição de Jurisprudência em Teses. Neste primeiro momento, o documento é classificado como **Novo** na aba referente à situação. Os seguintes dados devem ser preenchidos: a matéria ou ramo do direito que a edição se refere; o título da edição, o subtítulo (se houver), o analista responsável pela análise, o analista responsável pela revisão e as datas de realização do lançamento e da revisão. Indicará também até que data os acórdãos foram atualizados com base na data da SESUP. O ícone **Documento Disponível** deve ser marcado e a situação do documento deve ser alterada de novo para **Pronto** para que a Jurisprudência em Teses possa ser disponibilizada para os usuários. Após a inserção de todos os dados, o analista deverá clicar no botão **Gravar Documento**. Criada a nova Jurisprudência em Teses, o analista passará à alimentação de cada tese individualmente clicando no ícone **Incluir Tema**.

Manual de Procedimentos

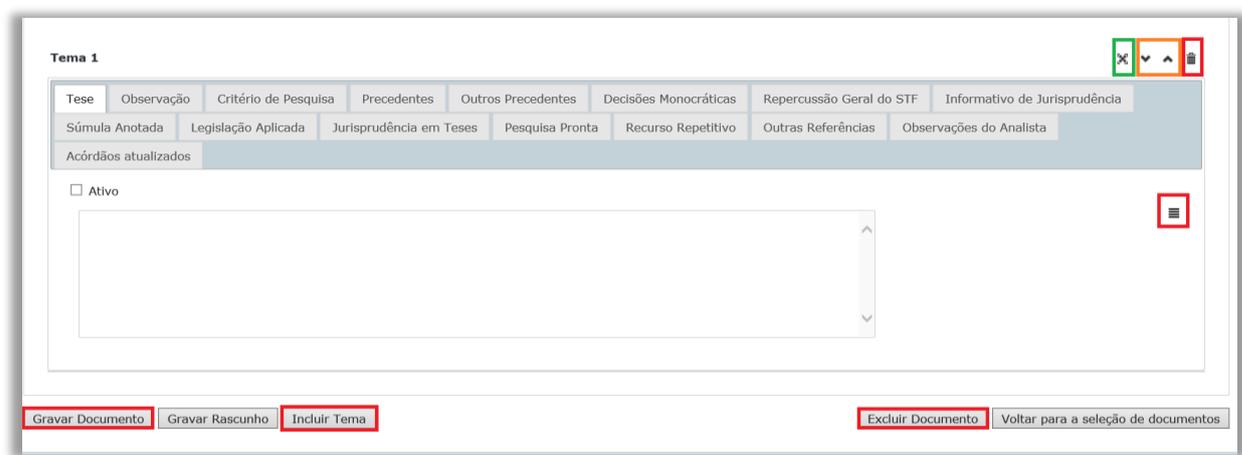
Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Gravar Documento Gravar Rascunho Incluir Tema Voltar para a seleção de documentos

DOCN:		Num. Ordenação:	000000000	
Situação:	NOVO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Documento disponível	
Tipo:	JT			
Matéria:	DIREITO PENAL	<input checked="" type="checkbox"/> Nova Matéria		
Título:	EDIÇÃO N. 131: COMPILADO LEI DE DROGAS			
Subtítulo:				
Analista:	LARISSA	<input checked="" type="checkbox"/>	Data da análise:	15/08/2019
Revisor:	GABRIELA TOM DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	Data da revisão:	
Operador da inclusão:			Data de inclusão:	
Operador da última alteração:			Data da última alteração:	
Data de atualização dos acórdãos:	02/08/2019			
Data de disponibilização:	23/08/2019			
Data indicadora de novidade:				

f) o sistema separa cada tese através de temas em ordem crescente e em cada tema existem várias abas para serem preenchidas de acordo com as informações presentes nos documentos consolidados disponíveis na Jurisprudência em Teses - Estudo. Para gravar qualquer inclusão basta que o analista clique no ícone **Gravar documento**. Se for necessário excluir algum tema, o servidor deve clicar no ícone **Excluir documento**. Caso necessário, o analista poderá utilizar os botões da parte superior direita para alterar o tamanho do campo de edição; as duas setas para mover os temas para baixo ou para cima se for preciso alterar a ordem das teses; e o ícone da lixeira para excluir o tema. Há ainda o ícone de justificar que serve para remover as quebras de linhas da redação da tese;



g) na aba **Tese**, o analista deve inserir a redação da tese. É obrigatório o preenchimento da opção **Ativo**, para que o item incluído fique disponível para o usuário na página da *web*. Para a visualização de palavras ou frases em *itálico*, **negrito** ou sublinhado o analista deve inserir os seguintes símbolos antes e depois da expressão que deseja destacar:

<i> *itálico* </i>;

 negrito e

<u> sublinhado </u>.

Ex.: Como deve ser lançado: A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral <i>in re ipsa</i>. **Como será visualizado na página da web:** A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral *in re ipsa*.

Manual de Procedimentos

Tema 1

Tese Observação Critério de Pesquisa Precedentes Outros Precedentes Decisões Monocráticas Repercussão Geral do STF Informativo de Jurisprudência

Súmula Anotada Legislação Aplicada Jurisprudência em Teses Pesquisa Pronta Recurso Repetitivo Outras Referências Observações do Analista

Acórdãos atualizados

Ativo

É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis. (Súmula n. 501/STJ)

Gravar Documento Gravar Rascunho Incluir Tema Excluir Documento Voltar para a seleção de documentos

h) na aba **Critério de pesquisa**, o analista deve inserir o critério;

Tema 1

Tese Observação Critério de Pesquisa Precedentes Outros Precedentes Decisões Monocráticas Repercussão Geral do STF Informativo de Jurisprudência

Súmula Anotada Legislação Aplicada Jurisprudência em Teses Pesquisa Pronta Recurso Repetitivo Outras Referências Observações do Analista

Acórdãos atualizados

((('000501' com stj com sum).ref. ou sum\$ prox4 501/stj ou 501-stj ou '501' prox2 (sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) com ('tribunal da cidadania' ou \$est? sodalicio ou \$est? corte ou \$esta corte superior ou 'superior tribunal de justiça' ou 'stj' ou corte prox3 superior prox3 justiça ou superior prox2 tribunal prox3 justiça)) não '501' prox4 (stf ou suprem\$ ou pretorio adj2 excelso ou sumula/stf ou corte adj1 máxima ou CPC ou CC ou código adj2 civil ou processo adj2 civil) ou (cab\$ ou poss\$ ou perm\$ ou acei\$ ou aprop\$ ou adm\$) com retroa\$ com ("11.343"\$ ou "11343"\$) com (favor\$ ou ben\$ ou vant\$) com ("6.368"\$ ou "6368"\$) com comb\$ ou (011343 e 006368).ref. e (cab\$ ou poss\$ ou perm\$ ou acei\$ ou aprop\$ ou adm\$) com retroa\$ com comb\$ ou ("1.117.068/PR" ou "1117068/PR") com retroa\$ com comb\$ ou (1117068-PR).veja. e retroa\$ com comb\$)

Gravar Documento Gravar Rascunho Incluir Tema Excluir Documento Voltar para a seleção de documentos

i) na aba **Precedentes**, o analista deve clicar sobre o ícone **Incluir Acórdão** para inserir os dados do julgado a ser adicionado;

Tema 1

Tese Observação Critério de Pesquisa Precedentes Outros Precedentes Decisões Monocráticas Repercussão Geral do STF Informativo de Jurisprudência

Súmula Anotada Legislação Aplicada Jurisprudência em Teses Pesquisa Pronta Recurso Repetitivo Outras Referências Observações do Analista

Acórdãos atualizados

Incluir acórdão

Gravar Documento Gravar Rascunho Incluir Tema Excluir Documento Voltar para a seleção de documentos

j) no campo **Número do processo**, o analista deve inserir o número do acórdão e clicar no botão **Pesquisar**.

Jurisprudência Temática

Precedentes

Critério de pesquisa:

Número do processo: x

k) o analista deverá clicar sobre o processo que deseja incluir. Nos casos em que existam vários julgados com o mesmo número, o analista deverá atentar-se para a escolha do processo adequado. Todos os julgados devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;

Jurisprudência Temática

Precedentes

Critério de pesquisa:

Número do processo:

Selecione o acórdão:

⏪ ⏩ 2 documento(s) encontrado(s).

- 1 AgRg no AREsp **954614**/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. PERDA DO CRIME. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. "Nos termos da jurisprudência vi pública não ser decorrência ...
- 2 AgRg no AREsp **954614**/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. P A 4 ANOS DE RECLUSÃO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. REGIME INICIAL S RESTRITIVA DE DIRETOS. CIRCUNSTÂNCIAS ...

⏪ ⏩

l) o julgado inserido ficará no formato indicado abaixo. Caso o analista precise excluí-lo, basta clicar sobre o ícone da lixeira e confirmar a exclusão do item selecionado. Este mesmo procedimento deve ser aplicado se houver a necessidade de exclusão de decisões monocráticas.

m) na aba **Decisões Monocráticas**, o analista deve clicar sobre o ícone **Incluir decisão monocrática** para inserir os dados da decisão a ser adicionada;

n) no campo **Número**, o analista deve inserir o número da decisão monocrática e clicar no botão **Pesquisar** para selecionar a decisão adequada.

o) o analista deverá clicar sobre o processo que deseja incluir. Nos casos em que existam várias decisões monocráticas com o mesmo número, é necessário atentar-se para a escolha do processo adequado. Todos os julgados devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;

Jurisprudência Temática

Decisões Monocráticas

Critério de pesquisa:

Número do processo:

Selecione a decisão:

⏪ ⏩ 3 documento(s) encontrado(s).

- 1 CC 159433/RR, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/09/2018, DECISÃO
Trata-se de conflito negativo de competência instaurado, com fundamento no art. 105, I, "d", da Constituição Federal, entre o JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - SJ/RR, o suscitante, e o JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BONFIM - RR, o suscitado.
- 2 AREsp 159433/SC, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 30/04/2012, p DECISÃO
Cuida-se de agravo desafiando decisão que inadmitiu recurso especial, interposto, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional, contra acórdão, proferido pelo eg. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assim ementado:

p) na aba **Repercussão Geral do STF**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência ao STF**, informar o número do tema e em seguida clicar no ícone **Ok**;

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista		

Jurisprudência Temática

Repercussão Geral do STF

Informe o número do tema:

q) O tema da repercussão geral inserida ficará no formato indicado abaixo. Caso o analista precise excluí-lo, basta clicar sobre o ícone da lixeira e confirmar a exclusão do item selecionado. Este mesmo procedimento deve ser seguido para a exclusão de qualquer referência aos outros produtos incluídos no *Jurisprudência em Teses*;

The screenshot shows the 'Repercussão Geral do STF' tab selected. Below the navigation tabs, there is a search bar with the text 'Incluir referência ao STF'. A red box highlights a search result containing the number '169' and a trash icon.

r) Na aba **Informativo de Jurisprudência**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, em seguida preencher o campo disponível com o **Código da Nota** e clicar no ícone **Pesquisar**. O analista deverá conferir se o Informativo pesquisado é o correto, e depois clicar sobre o Informativo que será incluído.

The screenshot shows the 'Informativo de Jurisprudência' tab selected. Below the navigation tabs, there is a search bar with the text 'Incluir referência' highlighted by a red box.

Jurisprudência Temática

Informativo de Jurisprudência

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

1 documento(s) encontrado(s).

✓ **Documento 1**

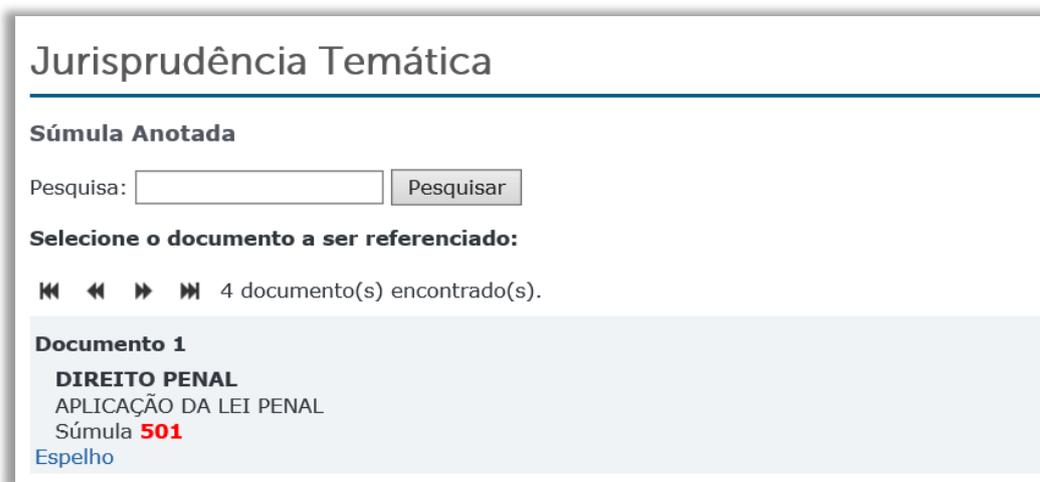
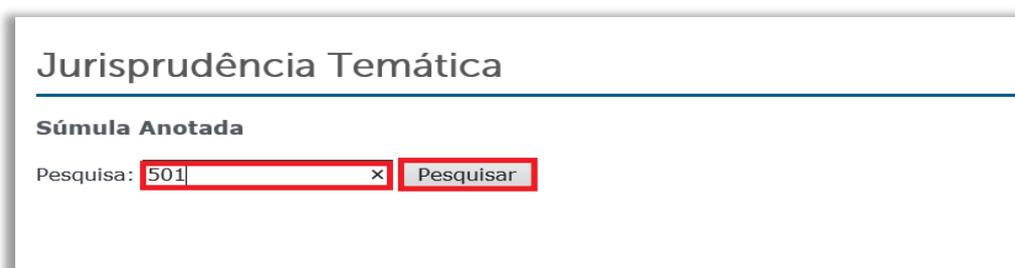
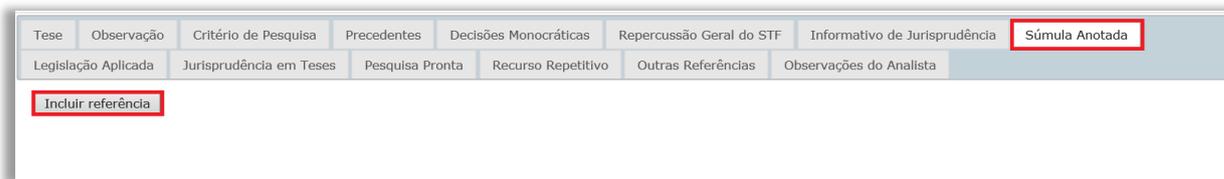
Informativo nº 0432
Período: 26 a 30 de abril de 2010.

Terceira Seção

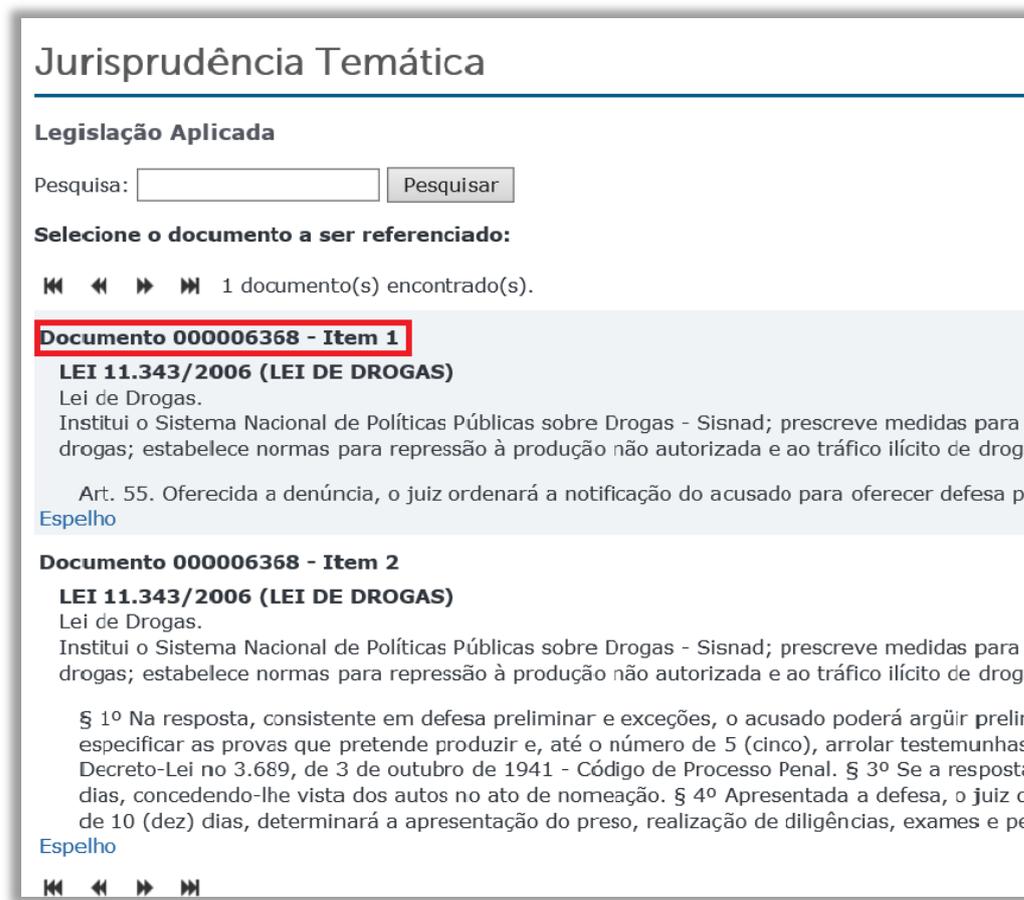
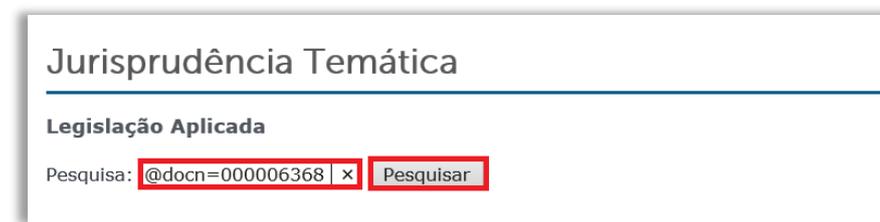
TRÁFICO. COMBINAÇÃO. LEIS.

Como consabido, vem do art. 5º, XL, da CF/1988 o reconhecimento do princípio da imediatamente, a nova norma mais favorável ao acusado até mesmo após o trânsito em julgado, feita *in concreto*, pois a norma aparentemente mais benéfica em determinado caso pode não ser ou a ultra-atividade da antiga (princípio da extra-atividade). Isso posto, o § 4º do art. 33 do CP de diminuição de pena explicitamente vinculada ao novo apenamento constante no caso secundário do tipo referente ao tráfico previsto no art. 12 da Lei n. 6.368/1976 (antiga Lei de Drogas) prevista pelo legislador. A aplicação dessa minorante, inexoravelmente, aplica-se somente quando a verificar, caso a caso, a situação mais vantajosa ao condenado, visto que, conforme apremiado, jamais se admite a combinação dos textos para criar uma regra inédita. Precedentes citados: REsp 96.844-MS, DJe 5/2/2010. **REsp 1.094.499-MG, Rel. Min. Felix Fischer, julgados em**

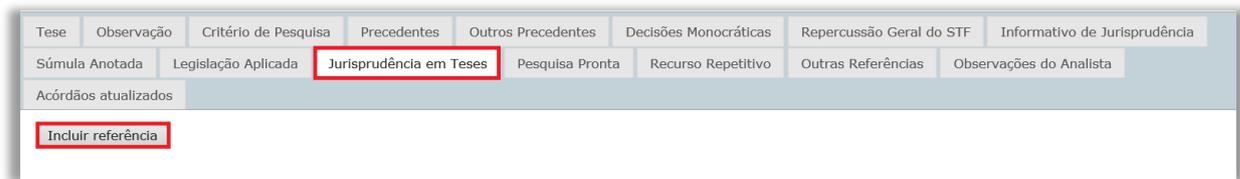
s) na aba **Súmula Anotada**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com o número da Súmula e clicar no ícone **Pesquisar**. Em seguida, o analista deverá conferir se a Súmula pesquisada está correta e clicar sobre a Súmula a ser incluída.



t) na aba **Legislação Aplicada**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** da legislação de interesse, pressionar **Pesquisar** e conferir se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve clicar sobre o item referente ao artigo, parágrafo, inciso ou alínea que deseja incluir.



u) na aba **Jurisprudência em Teses**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** do Jurisprudência em Teses de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve verificar qual a tese foi pesquisada e clicar sobre o item referente à tese que deseja incluir. Ao final, o número do item selecionado virá logo após o número do Código BRS.



Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 1 documento(s) encontrado(s).

Documento 000004779 - Item 1

DIREITO PENAL
EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

O tráfico de drogas é crime de ação múltipla e a prática de um dos verbos contidos no art. 33, atos de venda do entorpecente.

[Espelho](#)

Documento 000004779 - Item 2

DIREITO PENAL
EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

Não é cabível a concessão de indulto ao crime de tráfico de drogas, ainda que tenha sido aplicada a pena de prisão perpétua.

[Espelho](#)

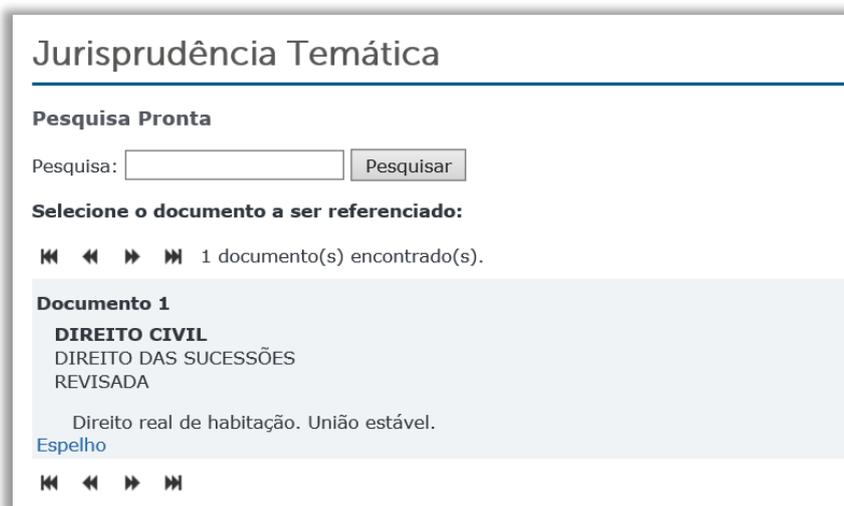
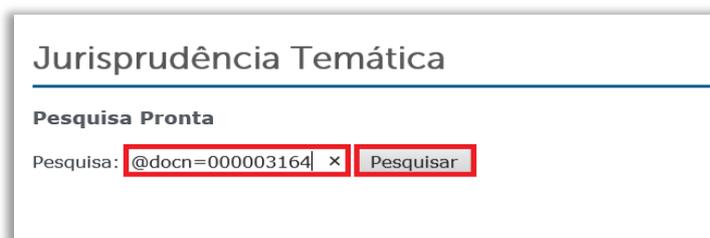
Documento 000004779 - Item 3

DIREITO PENAL
EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

A condenação simultânea nos crimes de tráfico e associação para o tráfico afasta a incidência da pena de prisão perpétua quando evidenciada dedicação a atividades criminosas ou participação em organização criminosa.

[Espelho](#)

v) na aba **Pesquisa Pronta**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** da Pesquisa Pronta de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deverá clicar sobre o item referente à Pesquisa Pronta que deseja incluir.



w) Na aba **Recurso Repetitivo**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** do Recurso Repetitivo organizado por assuntos de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve verificar qual a tese do repetitivo que foi pesquisada e clicar sobre o item referente ao

repetitivo que deseja incluir. Ao final, o número do item selecionado virá logo após o número do Código BRS.

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

Incluir referência

Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

1 documento(s) encontrado(s).

Documento 000001847 - Item 1
PROCESSUAL CIVIL
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APÓS A CONVERSÃO D
[Espelho](#)

Documento 000001847 - Item 2
PROCESSUAL CIVIL
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 HIPÓTESES DE CABIMENTO DE CONDENAÇÃO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FASE DE C
[Espelho](#)

Documento 000001847 - Item 3
PROCESSUAL CIVIL
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 CABIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO LITIGA CONT
 DIVERSO
[Espelho](#)

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

Incluir referência

x) algumas abas ainda não estão sendo utilizadas pela Seção, são elas: **Observação, Outras Referências, Observações ao Analista e Acórdãos atualizados.**

y) finalizado o lançamento, o analista deve clicar no ícone **Gerar Arquivos PDF e RTF**. Os dois arquivos são gerados automaticamente com a formatação padrão do *Jurisprudência em Teses* e todos os *hiperlinks* para os julgados e produtos. Havendo necessidade de ajuste na diagramação do PDF, clique na opção específica e siga as instruções. A aplicação é bastante amigável e permite vários *previews* antes da gravação. O formato HTML já está pronto quando há o término do lançamento das informações. Os dois formatos são sincronizados e publicados automaticamente na *intranet* e *internet* na data informada para a disponibilização do produto.

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenação:

Visualização:

+ Documento 1

Arquivo PDF: [Jurisprudencia em Teses 158 - Lei de Execucao Fiscal - V.pdf](#)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EDIÇÃO N. 158: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL - V

A certidão de dívida ativa - CDA goza de presunção de certeza e liquidez, assim, compete ao executado o ônus de juntar aos autos executório fiscal a cópia de peças do processo administrativo capaz de ilidir tal presunção (art. 41 da LEF).

...

PRONTO - DOCUMENTO DISPONÍVEL

Jurisprudência Temática

[/admsis/htdocs/docs_internet/jurisprudencia/tematica/JT/RTF/Jurisprudencia em Teses 158 - Lei de Execucao Fiscal - V.rtf](#) gerado com sucesso.

[/admsis/htdocs/docs_internet/jurisprudencia/tematica/JT/PDF/Jurisprudencia em Teses 158 - Lei de Execucao Fiscal - V.pdf](#) gerado com sucesso.

STJ - Intranet Olá, João Paulo de Franco Alcantara
logout

Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

Tipo de documento: JT - Jurisprudência em Teses

Informe a quantidade de linhas entre cada um dos itens do documento:

 EDIÇÃO N. 158: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL - V

Tema 1

A certidão de dívida ativa - CDA goza de presunção de certeza e liquidez, assim, compete ao executado o ônus de juntar aos autos executório fiscal a cópia de peças do processo administrativo capaz de ilidir tal presunção (art. 41 da LEF).

Tema 2

O promitente vendedor é parte legítima para figurar no pólo passivo da execução fiscal que busca a cobrança de ITR nas hipóteses em que não há registro imobiliário do ato translativo de propriedade. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 - Tema 209)

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jurisprudência
em TESES

Edição N. 158 Brasília, 16 de Outubro de 2020.

As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repertórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.
Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 23/09/2020.

LEI DE EXECUÇÃO FISCAL - V

O produto final fica com as seguintes características nos formatos PDF e HTML, respectivamente:

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jurisprudência
em TESES

Edição N. 132 Brasília, 06 de Setembro de 2019.

As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repertórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.
Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 16/08/2019.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- LEI N. 9.784/1999 -

1) No âmbito de recurso ordinário, a decadência administrativa prevista no art. 54 da Lei n. 9.784/1999 pode ser reconhecida a qualquer tempo e *ex officio*, por se tratar de matéria de ordem pública, sendo indispensável seu prequestionamento nas instâncias especiais.

Julgados: AgInt no AREsp 629004/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/06/2019, DJe 13/06/2019; AgRg no RMS 25489/AC, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 23/06/2015, DJe 29/06/2015; AgRg no REsp 1212942/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/08/2014, DJe 02/09/2014; EDcl no AgRg no AgRg no REsp 1399071/AL, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 24/02/2014; AgRg no REsp 1122154/SC, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 12/03/2012; AgRg no REsp 931724/SC, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 18/09/2007, DJ 15/10/2007 p. 351.

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 16 de Agosto de 2019.

1

Jurisprudência em Teses

Q << Documento 1 de 1 >>

Critério de pesquisa:

Ramo do direito:

Selecione a edição:

DIREITO PENAL

EDIÇÃO N. 131: COMPILADO: LEI DE DROGAS

▶ Clique sobre as teses para acessar a pesquisa atualizada.

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/08/2019

1) É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis. (Súmula n. 501/STJ)

Acórdãos

AgRg no AREsp 954614/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 26/02/2019
 HC 451199/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 21/06/2018, DJe 29/06/2018
 AgRg nos EAREsp 571532/PR, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018
 REsp 1542007/MT, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/03/2018, DJe 02/04/2018
 HC 306536/PE, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 18/05/2017, DJe 24/05/2017
 AgRg nos EDcl no AREsp 742408/AM, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 28/06/2016, DJe 01/08/2016
 REsp 1117068/PR, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/10/2011, DJe 08/06/2012

Saiba mais:

- Súmula Anotada n. 501
- Repercussão Geral no STF

Veja também os periódicos (atualizados até a data de publicação):

- Jurisprudência em Teses - EDIÇÃO N. 45, publicado em 11 de novembro de 2015.
- Informativo de Jurisprudência n. 0432, publicado em 30 de abril de 2010.

z) havendo a necessidade de realizar alguma alteração no lançamento, basta clicar no ícone **Editar**, realizar as alterações desejadas, observando os procedimentos acima descritos, e clicar no botão **Gravar Documento** para salvar as modificações.

STJ - Intranet Olá, João Paulo de Franco Alcantara!
logout

Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual

Jurisprudência Temática

Tipo de documento: JT - Jurisprudência em Teses

Tipo:

Matéria:

Título:

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenação:

Visualização:

+ Documento 1

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EDIÇÃO N. 157: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL - IV

Não cabe exceção de pré-executividade em execução fiscal promovida contra sócio que figura como responsável na Certidão de Dívida Ativa - CDA, pois não é possível dilação probatória nesta ação. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/1973 - Tema 108)

...

PRONTO - DOCUMENTO DISPONÍVEL

GLOSSÁRIO

1. **Acórdão** – decisão do órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, seção, órgão especial, plenário etc.), que se diferencia da sentença, da Decisão Interlocutória e do despacho, que emanam de um órgão monocrático, seja este um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou Ministro de tribunais — estes, normalmente, na qualidade de relator, de presidente ou vice-presidente, quanto os atos de sua competência. O acórdão é composto de relatório, voto e dispositivo.
2. **Acórdão Principal, Documento Principal, Principal** – são os documentos visualizados durante a pesquisa de jurisprudência. Esses acórdãos são submetidos a tratamento documentário que resulta no Espelho do Acórdão.
3. **Acórdão Sucessivo, Documento Sucessivo, Sucessivo** – são os julgados com o mesmo conteúdo decisório do principal e são identificados apenas pela sigla da classe, número de classe e unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Esse documento é inserido em um campo específico do espelho do documento selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
4. **Classificação** – atividade desenvolvida na Seção de Seleção e Classificação, que visa identificar qual tratamento o documento analisado deverá receber: VE (Vide Ementa); TD (Triagem Diferenciada); e IA (Informações Adicionais).
5. **Considerações do Ministro** – são manifestações, exaradas por membro de órgão colegiado, que não são utilizadas por este órgão, no caso concreto, como fundamento para a decisão, não configurando, portanto, deliberação do Tribunal sobre determinada matéria, mas simples adiantamento de posição ou opinião sobre o tema.
6. **Contexto Fático** – elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica.
7. **Ementa jurisprudencial** – produto documentário elaborado a partir do documento-fonte acórdão, contíguo a este e publicado originalmente no alto do acórdão, visando a facilitar o processo de pesquisa.

8. **Entendimento** – posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada.
9. **Enunciado de Jurisprudência** – resumo elaborado a partir do documento fonte acórdão, tendo como objetivo retratar as teses jurídicas de forma complementar ou não à ementa do acórdão, a partir de uma metodologia própria de análise documentária baseada em quatro categorias temáticas, a saber: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento. O enunciado poderá variar quanto à técnica de Tradução, a depender do produto de análise oferecido pela Secretaria de Jurisprudência.
10. **Espelho do Acórdão** – nome dado ao documento-padrão obtido na página da Pesquisa de Jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão. Viabiliza o acesso do usuário à informação, por meio de recursos que facilitam a pesquisa.
11. **Extrato** – versão abreviada de um documento, feita mediante a extração de frases, também chamado de excerto.
12. **Fundamentos** – razões que sustentam ou justificam o Entendimento.
13. **Informações Adicionais** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma estrutura bipartida: a primeira parte segue uma sequência flexível quanto aos elementos da tese Entendimento, Questão Jurídica e Contexto Fático, e a segunda parte apresenta o elemento da tese Fundamentação.
14. **Informações Complementares** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem controlada e vinculada ao Tesouro Jurídico, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.

- 15. Jurisprudência** – conjunto de decisões que constitui uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas.
- 16. Marcação** – sinalização feita no acórdão pelos analistas da Seção de Seleção e Classificação de qual classificação, a princípio, o acórdão deverá receber como forma de tratamento da informação e alimentação dos campos do espelho de cada documento.
- 17. Notas** – é o campo destinado à formação de índices sobre determinados assuntos pré-estabelecidos com grande valor jurisprudencial ou para indicar a correlação com outra classe processual.
- 18. *Obiter dictum*** – argumentos expendidos para completar o raciocínio, mas que não desempenham papel fundamental na formação do julgado e cuja supressão não prejudica o comando da decisão, mantendo-a íntegra e inabalada.
- 19. Outras Informações** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
- 20. Palavras de Resgate** – campo do Espelho do Acórdão alimentado pela Secretaria de Jurisprudência que traz termos auxiliares ao resgate da informação de forma complementar aos campos Ementa e Informações Adicionais.
- 21. Prestação jurisdicional** – resposta dada pelo magistrado a partir do exercício do direito de ação, não podendo o juiz recusar-se a exarar a sentença de mérito, seja favorável ou não àquele que o exercitou.
- 22. Questão Jurídica** – matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão.
- 23. Referência Legislativa** - é o campo que visa resgatar a matéria discutida ou o seu fundamento, por meio da norma jurídica representativa da tese.

- 24. Ressalva de Entendimento** - por sua vez, é a manifestação de membro de órgão colegiado acerca da discordância de sua opinião quanto à solução dada pela maioria em relação à matéria, seguida, ou antecedida, de declaração de acatamento à posição majoritária.
- 25. Resumo** – texto breve e coerente que se destina a informar o usuário sobre os conhecimentos essenciais transmitidos por um documento.
- 26. Resumo Estruturado** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência mediante a indexação de termos controlados vinculados ao Tesouro Jurídico, com o objetivo de retratar todas as teses jurídicas contidas em todos os votos do acórdão (voto vencedor, voto vencido, votos-vista e votos vogais).
- 27. Seleção** – escolha, a partir de critérios objetivos, dos acórdãos que serão inseridos na base de dados como principais ou sucessivos.
- 28. Sucessivo** – é o documento inserido em um campo específico do espelho do acórdão selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
- 29. Veja** – é o campo responsável pela indicação dos precedentes, informativos e repositórios jurisprudenciais citados no acórdão pelos Ministros ilustrando a fundamentação do seu entendimento.
- 30. Vocabulário controlado** – lista de termos autorizados, que viabilizam a indexação de um documento.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros**. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

REALE, Miguel, **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.

STRECK, Lenio Luiz, **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função**, Porto Alegre, ed. Livraria do Advogado, 1995.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Diretrizes para elaboração e padronização dos Manuais da Secretaria de Jurisprudência**, versão aprovada em agosto de 2013. Não publicado.